

**TVR N.º 54, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 105/2012
Aviso nº 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio da Conceição, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Ruscak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mítuaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

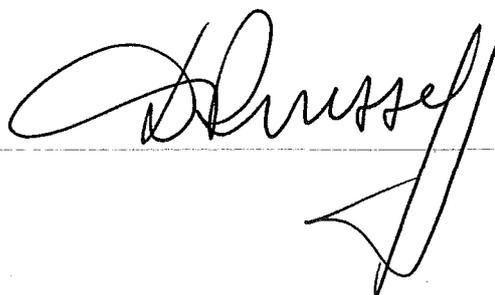
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. S. S. S.', is written over a horizontal dashed line. The signature is stylized and cursive.

53100.000407/2004-15 (7)

SAG

Port. 878/08

REPUBLICA
SACRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF 05/08/11 H. 11 08

EM nº. 479/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição**, no Município de Rio da Conceição, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000407/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

REPÚBLICA DE BRASILIA
GOV. CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF, 01/08/11 H. 1108

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	23/12/08
Página:	107 Seção: 1
ANOTADO POR:	Alice

PORTARIA Nº 878 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.407/04 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0642 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição**, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, s/nº - Centro, no município de Rio da Conceição, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º23'45''S e longitude em 46º53'09''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

E.M. 473/mc

Aviso nº 22.100 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

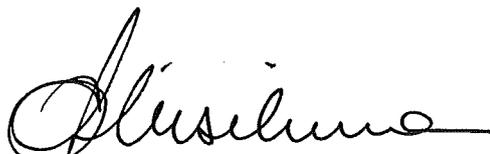
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

copiado

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

TUR 54/2012

Processo Administrativo nº 53100.000407/04

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição

Sede: Praça Augusto José Rodrigues, s/nº - centro

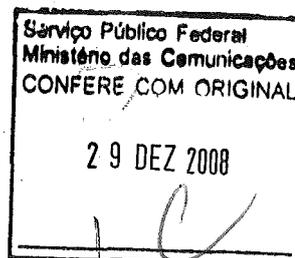
Município: Rio da Conceição

Estado: TO

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 11º23'45"S e Longitude em 46º53'09"W

Frequência: 104,9 Mhz



Conferência do Rel.

OX 47
Radiom

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53100.000407/04

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição

Sede: Praça Augusto José Rodrigues, s/nº - centro

Município: Rio da Conceição

Estado: TO

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 11°23'45"S e Longitude em 46°53'09"W

Frequência: 104,9 Mhz

única
fls. 143
Relatório

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

↓
Conferir nº do Rel.

01

**DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor:
MIRO TEIXEIRA
DD. Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034270/2003-31
SSR
14/10/2003-17:15

A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.866.427/0001-90, no Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Praça Augusto José Rodrigues, s/nº, Centro em Rio da Conceição - TO**, de coordenadas geográficas **(11º) (21') (01)" S de latitude e (46º) (50') (57)" W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do Artigo 12 Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de Junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

CGSI
Valkíria

Rio da Conceição - TO, 01 de Outubro de 2003.

Ofício nº 202/2003 /ANATEL/ER/TO

Nivaldo Serra de Carvalho
NIVALDO SERRA DE CARVALHO
CPF: 962.435.381-68



*Coordenadas fora da área
atual.*
AP-77-303.000

ANATEL - U.O 7.3
SAPD - SICAP Nº 200390200712
Data: 02/10/03
Nome: Elzlene

24/03/2004 130713874 BANCO DO BRASIL - 10:15:21 0018

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CTA UNICA TES NACIONAL-UG
AGENCIA: 4201-3 CONTA: 170.500-8

DATA: 24/03/2004
VALOR DINHEIRO: 20,00
VALOR TOTAL: 20,00

IDENTIFICADOR 1: 41.000.300.001.016 6
NR. AUTENTICACAO: 0.39C.2C7.3D9.21B.D35

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

65
02

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013890/2004-82

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SSR

31/03/2004-11:16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio_comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso 1/2004, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Rio da Conceição - Tocantins, 22 de Março de 2004.

Nivaldo Serpa de Carvalho
Assinatura do Presidente
CPF: 962.435.381-68



CGSI
Alexandra

Registrar a correspondência no CPROD no campo **assunto** de DEX da complemento



03

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

CARTÓRIO DO OFÍCIO
 Certifico para os devidos fins que a fotocópia
 conferem com o original apresentado.
 (Dec. Lei n.º 2.140)
 23 MAR 2004
 Maria da Graça Gonçalves
 Oficial

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.866.427/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO RIO DA CONCEICAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PRACA AUGUSTO JOSE RODRIGUES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 77.303-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DA CONCEICAO	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 12/09/2003 às 18:54:44 (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 29 DEZ 2003

Parte em Branco

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO

Cartórios Gonçalves
Registro de Títulos e Documentos
Maria da Graça Gonçalves
Tabeliã
Registrado sob o n.º 01312
Folhas 01312 do livro 3-001

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO - FUNÇÃO - SEDE E FINS

Artigo 1º - Sob a denominação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da associação será à Praça Augusto José Rodrigues, s/n, na cidade de Rio da Conceição, no Estado do Tocantins.

Artigo 3º - Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Rio da Conceição, com os seguintes objetivos:

- a) - Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- b) - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) - Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- d) - Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- e) - Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) - Oferecer mecanismos à formação integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- g) - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- h) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- i) - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Nivaldo Senpa de Carvalho
PRESIDENTE

Josi Valdivina Lopes da Silva
SECRETARIO



DOS SÓCIOS

Artigo 4º - Poderá associar-se às atividades da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.



Artigo 5º - São direitos dos Associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

Art. 6º - Será considerado associado à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição qualquer cidadão ou Entidade que sem impedimentos legais seja cadastrado (a) no quadro de associados desta Entidade, mediante o preenchimento de formulário próprio, desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão, desde que cumpra as disposições deste estatuto.

Parágrafo Primeiro – O associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Segundo – Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Artigo 7º - Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Nivaldo Senpa de Carvalho
PRESIDENTE

José Waldineu Lopes da Silva
SECRETARIO



06

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 8º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.



Art 9º - A Assembléia Geral (AGE), órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos no ano anterior, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e/ ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo Primeiro – A AGE poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo conselho de Fundadores ou por pelo menos quinze associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo Segundo - AGE delibera em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Terceiro – AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no parágrafo primeiro do Artigo 9º.

Parágrafo Quarto – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Diretoria.

Parágrafo Quinto – Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

Parágrafo Sexto – Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e, somente poderão votar os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Nivaldo Seppa de Carvalho PRESIDENTE *Fosé Valdimir Lopes da Silva* SECRETÁRIO



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

07

DA DIRETORIA

Artigo 10º - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, por um período de quatro anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 11º - Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

§ 1º) - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

§ 2º) - É vedado participar da administração membros que ocupem cargos de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Artigo 12º - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

§ 1º) - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções sem remuneração.

§ 2º) - A Diretoria Executiva deverá reunir-se ordinariamente de (06) seis em seis meses, em datas e horários designados pela própria Diretoria Executiva, e extraordinariamente quando for convocada pelos diretores sempre que necessário, convocada com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência.

§ 3º) - As reuniões, tanto Ordinárias como Extraordinárias, serão realizadas com a maioria dos Diretores presentes, sendo observada uma tolerância de 30 (trinta) minutos, ao fim deste prazo será realizada com qualquer número.

§ 4º) - É vedada a presença de pessoas estranhas às reuniões da Diretoria Executiva, salvo quando vierem tratar de assunto do interesse da Associação, ou quando convidadas pela Diretoria Executiva.

§ 5º) Perderá o cargo automaticamente o Diretor que faltar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa alguma, ou ferir os princípios que regem este Estatuto Social desta Associação.

§ 6º) Todo assunto discutido em reuniões da Diretoria Executiva deverá ter caráter comunitário, sempre dentro das propostas das finalidades da Associação, sempre com pensamento do bem comum.

Nivaldo Serpa de Carvalho
PRESIDENTE

Jose' Valdir' Lopes da Silva
SECRETÁRIO



Artigo 13º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Compor o quadro de pessoal da Associação com ao menos (2/3) de trabalhadores brasileiros.



Artigo 14º - São atribuições do Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvam os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de sua atividades na associação;
- b) Representar ativa e passivamente a associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- c) Controlar e demitir funcionários e colaboradores voluntários;
- d) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, sendo que para contrair empréstimos e obrigações financeiras depende de parecer favorável antecipado do Conselho Fiscal;
- e) Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- f) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral de Conselho Fiscal;
- g) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 15º - São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

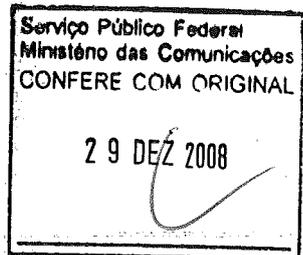
Parágrafo único: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 16º - São atribuições do 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- b) Publicar as atividades da associação, pelos meios disponíveis na comunidade;
- c) Assinar correspondências da associação;
- d) Superintender os serviços de secretaria;
- e) Atuar como relações publicas da associação.

Nivaldo Serpa de Carvalho
PRESIDENTE

Felix Valdirini Lopes da Silva
SECRETARIO



Artigo 17º - São atribuições do 2º Secretario:

- a) Substituir o 1º secretario em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o 1º secretario lhe confiar.

Artigo 18 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordens de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.
- e) Ter em mãos o valor relativo até um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

Artigo 19º - São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

Artigo 20º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, cada um dos quais com um suplente, eleito a cada quatro anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

Artigo 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- b) Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- c) Reunir-se ordinariamente e cada seis meses e extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 22º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 23º - A Assembléia Geral é o órgão soberano desta Associação. É constituída pelos seus sócios no pleno gozo de seus direitos. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano, sempre no período compreendidos entre o dia 01 de janeiro e o dia 31 de janeiro, devendo ser convocada pela Diretoria Executiva ou por 50% (cinquenta por cento) dos sócios. As decisões serão sempre pela maioria dos sócios presentes, vedado o voto por procuração.

§ 1º Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvem eleições dos Órgãos Diretivos;

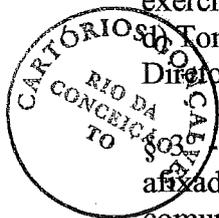
Nivaldo Serpa de Carvalho
PRESIDENTE

Jose' Valdirnei' Lopes da Silva
SECRETARIO



§ 2º Compete exclusivamente à Assembléia Geral Ordinária:

- a) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação;
- b) Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria Executiva em exercício;
- c) Depor por razões justas e graves, os membros da Diretoria Executiva em exercício;
- d) Tomar conhecimento e aprovar (ou não) a prestação de contas e demais atos da Diretoria Executiva.



As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 4º - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com qualquer número de sócios presentes na Assembléia.

§ 5º - As Assembléias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos; reforma dos estatutos; eleição de nova Diretoria Executiva por renúncia de membros em exercício.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 24º - O conselho Comunitário será composto de no mínimo cinco pessoas representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Artigo 25º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de, em caso de concessão de canal para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e os princípios das Leis que regem a matéria.

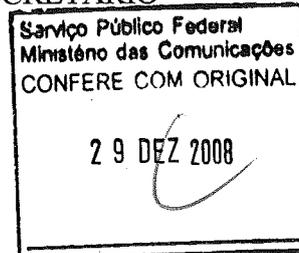
DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE

Artigo 26º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, no caso de concessão.

Artigo 27º - A alienação hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá se decidida por aprovação absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Nivaldo Serpa de Carvalho
PRESIDENTE

José Valdirnei Lopes da Silva
SECRETÁRIO



EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 28º - O exercício social terá duração de um ano, terminado em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 29º - No fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 30º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 31º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 32º - No caso de extinção competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Artigo 33º - Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34º - Este estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral dos associados, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização para execução de Rádio Comunitária, se concedida, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 35º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

Artigo 36º - Fica eleito o fórum da cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 37º - O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

Rio da Conceição - TO, 30/06/2003.

Nivaldo Serpa de Carvalho PRESIDENTE
José Waldinei Lopes da Silva SECRETARIO



ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO. 12

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e três, às 09:00 (nove) horas, à praça Augusto José Rodrigues, s/nº, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime, Nivaldo Serpa de Carvalho, brasileiro, solteiro, Conselheiro Tutelar, CPF nº 962.435.381-68, RG nº 86.802 SSP-TO, residente e domiciliado à Praça Augusto José Rodrigues, s/nº, nesta cidade, convidando a mim, José Valdinei Lopes da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 644.215.201-44, RG nº 10.613 SSP-TO, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, s/n, nesta cidade, para Secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do Estatuto; b) Constituição e Fundação definitiva da Associação; c) eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a Constituição e fundação da Associação – Iniciando – se os trabalhos, o Presidente solicitou que eu procedesse à leitura do Estatuto Social, cujas cópias foram distribuídas previamente aos presentes – Finda a leitura, o Presidente submeteu – o, artigo por artigo, à apreciação e em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor segundo o conjunto das folhas em anexo nas quais consta transcrito integralmente o referido Estatuto Social. A seguir o presidente declarou definitivamente fundado a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, procedendo – se, então, a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, a seguir nomeados: a) a Diretoria Executiva, ficou assim Constituída: - Presidente: Nivaldo Serpa de Carvalho, portador do RG nº 86.802 SSP-TO, CPF nº 962.435.381-68, residente e domiciliado à Praça Augusto José Rodrigues, s/n, nesta cidade. – Vice-Presidente: Antônio Pereira Lima, portador do RG nº 1.222.686 SSP-GO, CPF nº 307.093.181-20, residente e domiciliado na Rua dos Povoaos, s/n, nesta cidade. Secretário: José Valdinei Lopes da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 644.215.201-44, RG nº 10.613 SSP-TO, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, s/n, nesta cidade. – 2º Secretário: Odinei Carvalho Pereira, portador do RG 1.422.281 SSP-GO, CPF nº 290.391.931-34, residente e domiciliado à Praça Antônio Pedro de Carvalho, s/n, nesta cidade. Tesoureiro: Florisval José de Carvalho, s/n, nesta cidade, portador do RG nº 289.038 SSP-TO, CPF nº 839.425.642-49, residente e domiciliado à Praça Augusto José Rodrigues, s/n, nesta cidade – 2º Tesoureiro: Janailton Rufino de Sousa, portador do RG nº 414.916 SSP-TO, CPF nº 889.869.691-49, residente e domiciliado à Rua Vicente José de Carvalho, s/n, nesta cidade. b) e o Conselho Fiscal ficou assim composto: Fagner Moreira Viana (Membro efetivo), portador do RG nº 414.925 SSP-TO e CPF nº 995.551.581-34, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, s/n, nesta cidade. Carlito Alves da Silva (Membro efetivo), portador do RG nº 354.337 SSP-TO, CPF nº 911.711.562-20, residente e domiciliado à Praça Augusto José Rodrigues, s/n, nesta cidade e Hélio Barbosa Dias (Membro efetivo), portador do RG nº 68.019 SSP-TO, CPF nº 645.157.961-00 e como Suplentes: Everson Cláudio da Silva (1º Suplente), portador do RG nº 354.404 SSP-TO e CPF nº 894.342.181-87, residente e domiciliado à Avenida prata, s/n, nesta cidade, Domingos Gonçalves Freire (2º Suplente) portador do RG nº 353.873 SSP-TO, CPF nº 850.110.531-72, residente e domiciliado à Rua Otílio Alves, s/n, nesta cidade e Marcos Aurélio Neres Dias (3º Suplente) portador do RG nº 86.075 SSP-TO, CPF nº 789.762.431-53, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, s/n, nesta cidade. O Presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém deseja-se a usa-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que fiz como secretário em três vias de igual teor, e, após aprovada, foi assinada pelo presidente da Assembléia, por mim, que secretariei a Assembléia Geral nesta data e, em folha anexo, pelos membros fundadores.

Rio da Conceição – TO, aos 30 dias do mês de Junho de 2003.



Nivaldo Serpa de Carvalho

NIVALDO SERPA DE CARVALHO
Presidente



José Valdinei Lopes da Silva

JOSÉ VALDINEI LOPES DA SILVA
Secretário



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008
✓

CARTÓRIO DO OFÍCIO

Rio da Conceição - To.

Marta da Graça Gonçalves
Reconheço verdadeira 5 a 5 assinaturas retro
indicadas de Mirabela de Araújo e
Frederico B. da Silva por meus Dou fe,
em test. (Assinatura) da verdade
Rio da Conceição 10 de setembro de 2003
(Assinatura)

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO: (OS RELACIONADOS ABAIXO, TODOS RESIDENTES EM RIO DA CONCEIÇÃO - TO)

1 - Nome: NIVALDO SERPA DE CARVALHO
RG 86.802 SSP-TO e CPF 962.435.382-68
ENDEREÇO: PRAÇA AUGUSTO J. RODRIGUES, S/Nº
ASS: Nivaldo Serpa de Carvalho

2 - Nome: JOSÉ VALDINEI LOPES DA SILVA
RG 10.613 SSP-TO e CPF 644.215.201-44
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº
ASS: José Valdinei Lopes da Silva

3 - Nome: ANTÔNIO PEREIRA LIMA
RG 1.222.686 SSP-GO e CPF 307.093.181-20
ENDEREÇO: RUA DOS PÓVOAS, S/Nº
ASS: ANTÔNIO P. Lima

4 - Nome: FLORISVAL JOSÉ DE CARVALHO
RG 289.038 SSP-TO e CPF 839.425.641-49
ENDEREÇO: PRAÇA AUGUSTO J. RODRIGUES, S/Nº
ASS: Florisval José de Carvalho

5 - Nome: ODINEI CARVALHO PEREIRA
RG 1.422.281 SSP-GO e CPF 290.391.931-34
ENDEREÇO: PRAÇA ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO, S/Nº
ASS: Odinei Carvalho Pereira

6 - Nome: JANAILTON RUFINO DE SOUSA
RG 414.916 SSP-TO e CPF 889.869.691-49
ENDEREÇO: RUA VICENTE JOSÉ DE CARVALHO, S/Nº
ASS: Janailton Rufino de Sousa

7 - Nome: FAGNER MOREIRA VIANA
RG 414.925 SSP-TO e CPF 995.551.581-34
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº
ASS: Fagner Moreira Viana

8 - Nome: CARLITO ALVES DA SILVA
RG 354.337 SSP-TO e CPF 911.711.561-20
ENDEREÇO: PRAÇA AUGUSTO J. RODRIGUES, S/Nº
ASS: Carlito Alves da Silva

9 - Nome: HELIO BARBOSA DIAS
RG 68.019 SSP-TO e CPF 645.157.961-00
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, S/Nº
ASS: Helio B Dias

10 - Nome: EVERSON CLAUDIO DA SILVA
RG 354.404 SSP-TO e CPF 894.342.181-87
ENDEREÇO: AVENIDA PRATA, S/Nº
ASS: Everson Claudio da Silva

11 - Nome: DOMINGOS GONÇALVES FREIRE
RG 353.873 SSP-TO e CPF 850.120.531-72
ENDEREÇO: Rua Otílio Alves, S/Nº
ASS: Domingos G. Freire

12 - Nome: MARCOS AURÉLIO NERES DIAS
RG 86.075 SSP-TO e CPF 789.762.431-53
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº
ASS: Marcos Aurélio Neres Dias



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO.

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às 14:00 horas, na Praça Augusto José Rodrigues, s/nº, centro, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral todos os associados da Associação Comunitária de comunicação e Cultura do Rio da Conceição, com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da diretoria que irão administrar e coordenar todas as atividades da entidade. Deu inicio a reunião o presidente da associação o Senhor **Nivaldo Serpa de Carvalho** e após ler o estatuto colocou para votação o seu nome para diretor geral da entidade e ainda foram escolhidos por unanimidade o Diretor Administrativo e o Diretor de Operações. Após o encerramento das votações ficou decidido que para um mandato de 03 (três) anos e com direito a reeleição que o senhor **Nivaldo Serpa de Carvalho**, portador do CPF nº 962.435.381-68 e do R.G. nº 86.802 SSP/TO, seria o Diretor geral, que o Senhor **José Valdinei Lopes da Silva**, portador do CPF nº 644.215.201-44 e R.G. nº 10.613 SSP/TO para o cargo de Diretor Administrativo e o Senhor **Florisval José de Carvalho** portador do CPF nº 839.425.641-49 e do R.G. nº 289.038 SSP/TO para o cargo de Diretor de Operações. Concluído a votação foi dado posse aos eleitos e lido em seguida a presente ata que foi ouvida por todos os associados que estão em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio a iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 15:00 horas do dia 10 (dez) de março de 2004 e eu José Valdinei Lopes da Silva, na função de secretário da reunião, lavro esta ata, que foi assinada por todos os sócios da entidade.

Serviço Público Federal
Diretório de Registrações
CONFERE COM ORIGINAL

Nome: <u>Nivaldo Serpa de Carvalho</u>	R.G. <u>86.802 SSP-TO</u>
Nome: <u>José Valdinei Lopes da Silva</u>	R.G. <u>10613 SSP-TO</u>
Nome: <u>Florisval José de Carvalho</u>	R.G. <u>289.038 SSP-TO</u>
Nome: <u>Helio Bastos de Azevedo</u>	R.G. <u>68.019 SSP-TO</u>
Nome: <u>Odinoir Carvalho Pereira</u>	R.G. <u>1422281 SSP-TO</u>
Nome: <u>Jacson Claudio da Silva</u>	R.G. <u>354.404 SSP-TO</u>
Nome: <u>Domingos G. Ferra</u>	R.G. <u>353.893 SSP-TO</u>
Nome: <u>Fagner Moreira Diana</u>	R.G. <u>414.925 SSP-TO</u>
Nome: <u>Leandro Alves da Silva</u>	R.G. <u>354.337 SSP-TO</u>
Nome: <u>Carla Regina Rufino de Sousa</u>	R.G. <u>414.3016</u>
Nome: _____	R.G. _____



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

- 1 – Nome: NIVALDO SERPA DE CARVALHO
RG 86.802 SSP/TO e CPF 962.435.382-68
ENDEREÇO: PRAÇA AUGUSTO JOSÉ RODRIGUES, S/Nº
Ass: Nivaldo Serpa de Carvalho
- 2 – Nome: JOSÉ VALDINEI LOPES DA SILVA
RG 10.613 SSP/TO e CPF 644.215.201-44
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº
Ass: José Valdinei Lopes da Silva
- 3 – Nome: ANTONIO PEREIRA LIMA
RG 1.222.686 SSP/GO e CPF 307.093.181-20
ENDEREÇO: RUA 5 DE MAIO, S/Nº
Ass: ANTÔNIO Pereira Lima
- 4 – Nome: FLORISVAL JOSÉ DE CARVALHO
RG 289.038 SSP/TO e CPF 839.425.641-49
ENDEREÇO: PRAÇA AUGUSTO JOSÉ RODRIGUES, S/Nº
Ass: Florisval José de Carvalho
- 5 – Nome: ODINEI CARVALHO PEREIRA
RG 1.422.281 SSP/GO e CPF 290.391.931-34
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO PEDRO DE CARVALHO, S/Nº
Ass: Odiney Carvalho Pereira
- 6 – Nome: JANAILTON RUFINO DE SOUSA
RG 414.916 SSP/TO e CPF 889.869.691-49
ENDEREÇO: RUA VICENTE JOSÉ DE CARVALHO, S/Nº
Ass: Janailton Rufino de Sousa
- 7 – Nome: FAGNER MOREIRA VIANA
RG 414.925 SSP/TO e CPF 995.551.581-34
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº
Ass: Fagner Moreira Viana
- 8 – Nome: CARLITO ALVES DA SILVA
RG 354.337 SSP/TO e CPF 911.711.561-20
ENDEREÇO: PRAÇA AUGUSTO JOSÉ RODRIGUES, S/Nº
Ass: Carlito Alves da Silva
- 9 – Nome: HELIO BARBOSA DIAS
RG 68.019 SSP/TO e CPF 645.157.961-00
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, S/Nº
Ass: Helio Barbosa Dias
- 10 – Nome: EVERSON CLÁUDIO DA SILVA
RG 354.404 SSP/TO e CPF 894.342.181-87
ENDEREÇO: AVENIDA PRATA, S/Nº
Ass: Everson Cláudio da Silva
- 11 – Nome: DOMINGOS GONÇALVES FREIRE Domingos G. Freire
RG 353.873 SSP/TO e CPF 850.120.531-72
ENDEREÇO: RUA OTILIO ALVES, S/Nº

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar que eu abaixo assinado, **José Valdinei Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. 10.613 SSP/TO e CPF 644.215.201-44, residente e domiciliado na *Avenida Tocantins, s/nº*, centro, nesta cidade, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a associação da qual sou membro integrante, eleito no cargo de *Diretor Administrativo*, em conformidade com o estatuto que rege a entidade e leis pertinentes.

Rio da Conceição, 10 de março de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

Nivaldo Serpa de Carvalho

Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente

CPF – 962.435.381-68

José Valdinei Lopes da Silva

José Valdinei Lopes da Silva

Diretor Administrativo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 10.613

DATA DE EMISSÃO 06-07-89

NOME JOSE VALDINEI LOPES DA SILVA

RESIDÊNCIA ALMA LOPES DOS SANTOS

Ponte Alta - Go. 26-07-70
DATA DE NASCIMENTO

C.N. nº 1.643 fls. 252 Livro nº 007 Exp. em Ponte Alta do Bom Jesus em 12-11-77

Regina Sales

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

17

POLEGAR DIREITO

Jose Valdinei Lopes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOSE VALDINEI LOPES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	26/07/1970	CPF	29268487/80	ZONA	025	SEÇÃO	0032
DATA DA CONCESSÃO	17/0	DATA DE VALIDADE	30/12/91				

Nely Almeida Cruz de Sousa
Título de Direito Substituto

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Valdinei Lopes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

U

Cia. de Energia Elétrica do Estado de Tocantins
104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
CGC 25.098.034/0001-71 Insc. Est. 290201998-6

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO " B " 12/02 - 000,014.597

EMISSÃO: 04/12/2002
APRESENTAÇÃO: 07/12/2002

FAT-05-200268659357-70
REFERÊNCIA: 12/2002

JOSE VALDINEY L. DA SILVA

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA
2524988

VENCIMENTO
13/12/2002

ATENDIMENTO AO CLIENTE
LIGUE
0800 7010 198

CONSUMO TOTAL FATURADO
68 kWh

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 21,30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CLI)
2295253 - JOSE VALDINEY L. DA SILVA

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE
5700002253

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTD DE REF. FATURADA	TARIFA C/ICMS	VALOR (R\$)
CONSUMO	68	0,305661	20,78
ENC. CAPACIDADE EMERGENCIAL	68	0,007644	0,52

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 12/2002

EQUIPAMENTO: MD 187627
UNIDADE DE MEDIDA: kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL: ANL
DATA DA LEITURA ATUAL: 03/12/2002
DATA DA LEITURA ANTERIOR: 04/11/2002
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 29
LEITURA ATUAL: 5023
LEITURA ANTERIOR: 4955
CONSTANTE DE FATURAMENTO: 1,00
CONSUMO MEDIDO NO MÊS: 68
CONSUMO FATURADO NO MÊS: 68
FATOR DE POTÊNCIA:

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DE DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
11/2002	33	94	LIDO	2,84
10/2002	29	75	LIDO	2,58
09/2002	32	84	LIDO	2,62
08/2002	31	81	LIDO	2,61
07/2002	28	78	LIDO	2,78
06/2002	32	94	LIDO	2,93
05/2002	31	99	LIDO	3,19
04/2002	29	93	LIDO	3,20
03/2002	28	70	LIDO	2,50
02/2002	32	95	LIDO	2,96
01/2002	30	82	LIDO	2,73
12/2001	33	87	LIDO	2,63

COMPOSIÇÃO DO ICMS 21,30 25 5,32

BASE DE CÁLCULO (R\$): ,0333 ALIQUOTA (%): VALOR (R\$):

PARA PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO: SERÁ COBRADO MULTA DE 2%, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% POR DIA DE ATRASO, CONFORME LEI Nº 10.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS
PCA DO CENTENARIO-ED. LA ROSE - TERREO



Cia. de Energia Elétrica do Estado de Tocantins
104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
CGC 25.098.034/0001-71 Insc. Est. 290201998-6

FICHA DO CAIXA

CEDENTE CELTINS	SACADO JOSE VALDINEY L. DA SILVA	ETAPA/LIVRO 02/263001	VENCIMENTO 13/12/2002
DATA DOCUMENTO 04/12/2002	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-05-200268659357-70	UNIDADE CONSUMIDORA 2524988	REFERÊNCIA 12/2002
VALOR COBRADO (R\$) 21,30			



Cia. de Energia Elétrica do Estado de Tocantins
104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
CGC 25.098.034/0001-71 Insc. Est. 290201998-6

EMPRESA

CEDENTE CELTINS	SACADO JOSE VALDINEY L. DA SILVA	ETAPA/LIVRO 02/263001	VENCIMENTO 13/12/2002
DATA DOCUMENTO 04/12/2002	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-05-200268659357-70	UNIDADE CONSUMIDORA 2524988	REFERÊNCIA 12/2002
VALOR COBRADO (R\$) 21,30			



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

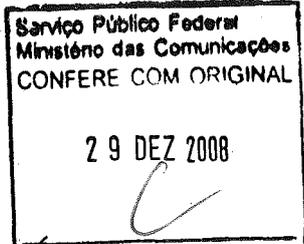
29 DEZ 2008

19
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar que eu abaixo assinado, **Nivaldo Serpa de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. 86.802 SSP/TO e CPF 962.435.381-68, residente e domiciliado na *Praça Augusto José Rodrigues*, nesta cidade, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação do serviço de radiofusão comunitária, a que se propõe a associação da qual sou membro integrante, eleito no cargo de *Diretor Geral*, em conformidade com o estatuto que rege a entidade e leis pertinentes.

Rio da Conceição, 10 de março de 2004.



Nivaldo Serpa de Carvalho
Nivaldo Serpa de Carvalho
Presidente
CPF – 962.435.381-68

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 86.802 DATA DE EMISSÃO: 05-12-90

NOME: NIVALDO SERPA DE CARVALHO

FILIAÇÃO: Vivaldo José de Carvalho
Laudelice Serpa da Cunha

NATURALIDADE: Dianópolis-TO DATA DE NASCIMENTO: 12-dez-1972

DOC. ORIGEM: CN. Nº. 477 Fls. 121 Lv. 01 Exp. em Rio da Conceição TO 16-01-1973

CPF: 1.973

TOCANTINISTA

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL

ASSINATURA DO TITULAR: Nivaldo Serpa de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008



CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 302 N, Rua LO-02, QI-11, Lts 1 e 2 - Centro - Palmas - TO
 CNPJ 25.089.509/0001-83 - Insc. Est. 29.031.448-8

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

NOME E ENDEREÇO: VALDO SERPA CARVALHO
 ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ CE-252497 - CENTRO
 CIDADE: PALMAS - TO

NÚMERO CONTA: 0179216-4
 VENCIMENTO: 10/03/2004
 MÊS/ANO: FEV/2004
 N.º EMISSÃO: 20040225
 SEQÜÊNCIA: 00242
 N.º DE RESERVAÇÃO: 0000010

CATEGORIA	ECONOMIA	HIDROMETRO	FATURADO	FEV/2004	PROX. LEITURA
RESIDENCIAL	0001	A99S379401	MINIMO	000010	01/03/2004
LEITURA ANT.	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	MEDIDO	MEDIA	PROX. LEITURA
0000220	0000224	16/02/2004	000004	000010	18/03/2004

FEV/2004	JAN/2004	DEZ/2003	NOV/2003	OUT/2003	SET/2003
00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
TARIFA DE AGUA	13,90
PRESCIMO ATRASO PAGAMENTO CONTA MES DEZ/2003	0,29
TARIFA DE AGUA C/INST.KIT E HIDRO.3M035/036	2,50
TARIFA DE BRANCA DE CENTAVOS ACUMULADOS	0,31
AVISO DE VENCIMENTO DE CONTA EXEC. EM 17/02/2004	1,00
MENSAGEM	TOTAL A PAGAR
	18,00

NÃO PERCA TEMPO EM FILAS, OPTE PELO DÉBITO AUTOMÁTICO

- Procure o Banco de sua preferência ou Atendimento Personalizado, e faça a opção.
 - Ao fazer a opção pelo Débito Automático, você continuará recebendo sua Conta de Água com todas as informações, acrescida da mensagem <<Débito em Conta Corrente>>, para conferência do valor debitado em sua Conta Corrente.

MENSAGEM
 CONSTA DÉBITO VENCIDO, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO
 ALERTA: SEU RESERVATÓRIO DEVE PERMANECER SEMPRE BEM TAMPADO, E LAVADO A CADA SEIS MESES.

21

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE CONTAS
 29 DEZ 2008

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar que eu abaixo assinado, **Florisval José de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. 289.038 SSP/TO e CPF 839.425.641-49, residente e domiciliado na *Praça Augusto José Rodrigues, s/nº*, centro, nesta cidade, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a associação da qual sou membro integrante, eleito no cargo de *Diretor de Operações*, em conformidade com o estatuto que rege a entidade e leis pertinentes.

Rio da Conceição, 10 de março de 2004. 29 DEZ 2008

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Nivaldo Serpa de Carvalho

Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente

CPF – 962.435.381-68

Florisval José de Carvalho

Florisval José de Carvalho

Diretor de Operações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL Nº 889.038 DATA DE EMISSÃO 15/02/1995

NOME **FLORISVAL JOSE DE CARVALHO**

FILIAÇÃO **Ulivaldo Jose de Carvalho
Laudelice Serpa da Cunha**

RIO DA CONCEICAO TO DATA DE NASCIMENTO **08/FEV/1975**

NATURALIDADE

DOO DEBEM C.N. 580 PLS. 147 LV. 1 EXPEDIDA EM

RIO DA CONCEICAO TO 18-02-75

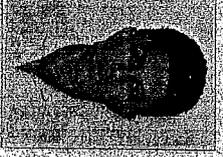
ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Alberto Carlos Rodrigues Cavalcanti

LE Nº 7118 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Florisval Jose de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

23

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

C



CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 N, Rua LO-02, QI-11, Lts 1 e 2 - Centro - Palmas - TO

CNPJ 25.089.509/0001-83 - Insc.Est. 29.031.448-8

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

NÚMERO CONTA: 0232812-7

VENCIMENTO: 10/03/2004

MÊS/ANO: FEV/2004

N.º EMISSÃO SEQUÊNCIA

20040225 00132

CFN 1488 ARS 00501415

NOME E ENDEREÇO
ORISVAL JOSE DE CARVALHO
FRANCISCO F. FRANCA CE - CENTRO
RUA DA CONCEICAO-TO

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	FATURADO	N.º EMISSÃO	SEQUÊNCIA
RESIDENCIAL	0001	A02S389129	MINIMO	000010	01/03/2004
LEITURA ANT.	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	MEDIDO	MÉDIA	PRÓX. LEITURA
0000093	0000093	16/02/2004	000000	000010	13/03/2004

FEV/2004	JAN/2004	DEZ/2003	NOV/2003	OUT/2003	SET/2003
00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
TARIFA DE AGUA	13,90
AGUA C/INST.KIT E HIDRO.3M018/036	2,50
RETIRADA DE CENTAVOS	0,40
MENSAGEM	TOTAL A PAGAR
	16,00



ECT16302ERE 0013 0000004

NÃO PERCA TEMPO EM FILAS. OPTE PELO DEBITO AUTOMÁTICO

- Procure o Banco de sua preferência ou Atendimento Personalizado, e faça a opção.
- Ao fazer a opção pelo Débito Automático, você continuará recebendo sua Conta de Água com todas as informações, acrescida da mensagem <<<Débito em Conta Corrente>>>, para conferência do valor debitado em sua Conta Corrente.

MENSAGEM

ALERTA: SEU RESERVATORIO DEVE PERMANECER SEMPRE BEM TAMPADO, E LAVADO A CADA SEIS MESES.

24

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o endereço da sede da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição**, fica localizado na *Praça Augusto José Rodrigues, s/nº, centro - Rio da Conceição/TO, CEP 77.303.000, Fone (0xx) 63 691-1100, e correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br.*

Rio da Conceição, 10 de março de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

Nivaldo Serpa de Carvalho
Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente

CPF - 962.435.381-68

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

26

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que todos os dirigentes da Associação, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de serviço de radiofusão comunitária conforme exigência da lei 9.612, e respectivos regulamento e norma.

Sem mais, firmamos a presente declaração em,

Rio da Conceição, 10 de março de 2004



Nivaldo Serpa de Carvalho

Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente

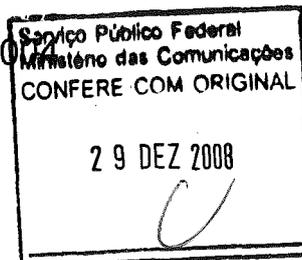
CPF – 962.435.381-68

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição**, não presta nenhum serviço ou realiza atividades relacionadas com serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócio e de administradores, participantes de qualquer outra entidade detentora de outorga para execução dos referidos serviços.

Rio da Conceição, 10 de março de 2008



Nivaldo Serpa de Carvalho

Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente

CPF – 962.435.381-68

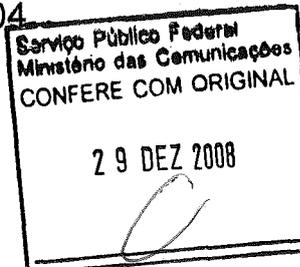
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

28

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição**, pleiteando outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rio da Conceição, definiu como nome de fantasia da estação, **RIO FM**.

Rio da Conceição, 10 de março de 2004.



Nivaldo Serpa de Carvalho
Nivaldo Serpa de Carvalho
Presidente
CPF – 962.435.381-68

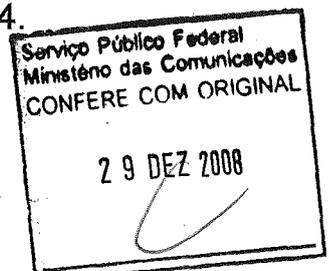
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante da estação de serviço de radiofusão comunitária possibilita que a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não tenha desnível maior que trinta metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno raio de 1 (um) km em torno do local do sistema irradiante.

14.2.7.1

Rio da Conceição, 10 de março de 2004.



Nivaldo Serpa de Carvalho
Nivaldo Serpa de Carvalho
Presidente
CPF – 962.435.381-68

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

30

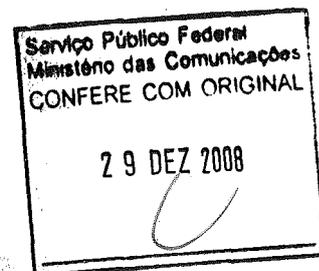
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que as coordenadas geográficas para a instalação do sistema irradiante são as seguintes:

- 11° 23'752" S de latitude — 45,12 — 45
- 46° 53'265" W de longitude 15,9 — 15

Endereço proposto para instalação do sistema irradiante fica localizado na Praça Augusto José Rodrigues, s/nº, centro, nesta cidade.

Rio da Conceição, 10 de março de 2004.



Nivaldo Serpa de Carvalho
Nivaldo Serpa de Carvalho
Presidente
CPF — 962.435.381-68

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

31

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição**, apresentara um **Projeto Técnico** de acordo com as disposições da norma complementar nº 1/2004.

Rio da Conceição, 10 de março de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

Nivaldo Serpa de Carvalho

Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente

CPF – 962.435.381-68

32

MANIFESTAÇÕES

INDIVIDUAIS

TOTAL 10

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição.

MANIFESTO INDIVIDUAL.

Iolanda Barbosa de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 24.714 SSP/TO, residente na Rua Vicente José de Carvalho, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone (0xx) 63 691-1100, correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição – Tocantins, 10 de Março de 2004.

Iolanda Barbosa de Carvalho
Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

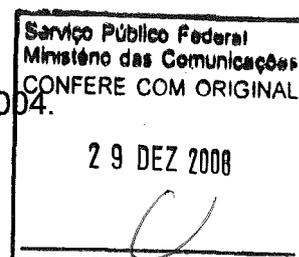
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

MANIFESTO INDIVIDUAL.

Odinei Carvalho Pereira, portador da carteira de identidade nº 1.422.281 SSP/GO, residente na Praça Antonio Pedro de Carvalho, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90; com sede na Praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone (0xx) 63 691-1100, correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição – Tocantins, 10 de Março de 2004.



Odinei Carvalho Pereira
Assinatura

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

MANIFESTO INDIVIDUAL.

Aldino Barbosa de França, portador da carteira de identidade nº 2150.925 SSP/GO, residente na Travessa 3, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone (0xx) 63 691-1100, correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição – Tocantins, 10 de Março de 2008



Aldino Barbosa de França
Assinatura

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

MANIFESTO INDIVIDUAL.

Everson Cláudio da Silva, portador da carteira de identidade nº 354.404. SSP/TO, residente na Avenida Prata, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone (0xx) 63 691-1100, correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição – Tocantins, 10 de Março de 2004.

Everson Cláudio da Silva

Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

MANIFESTO INDIVIDUAL.

Meire Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 354.438 SSP/TO, residente na Praça da Matriz, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone (0xx) 63 691-1100, correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição – Tocantins, 10 de Março de 2004.

Meire Pereira da Silva
Assinatura



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

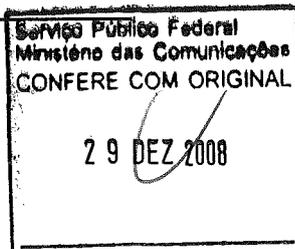
MANIFESTO INDIVIDUAL.

Fagner Moreira Viana, portador da carteira de identidade nº 414.925. SSP/TO, residente na Avenida Tocantins, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone (0xx) 63 691-1100, correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição – Tocantins, 10 de Março de 2004.

FAGNER MOREIRA VIANA
Assinatura



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

MANIFESTO INDIVIDUAL.

Astrogildo de França Filho, portador da carteira de identidade nº 247.878 SSP/TO, residente na Avenida das Palmeiras, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone (0xx) 63 691-1100, correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição – Tocantins, 10 de Março de 2004.


Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

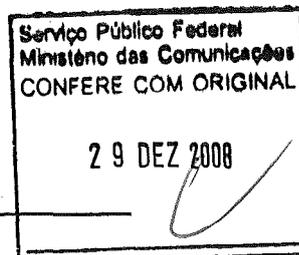
MANIFESTO INDIVIDUAL.

Antonio Pereira Lima, portador da carteira de identidade nº 1.222.686 SSP/GO, residente na Rua 5 de Maio, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone (0xx) 63 691-1100, correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição – Tocantins, 10 de Março de 2004.

ANTÔNIO Pereira Lima
Assinatura



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

RECIBO
COISS
44

MANIFESTO INDIVIDUAL.

Antonio Leitão da Silva, portador da carteira de identidade nº 242.894 SSP/TO, residente na Rua Mariana Reis, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone (0xx) 63 691-1100, correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição – Tocantins, 10 de Março de 2004.


Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008


412

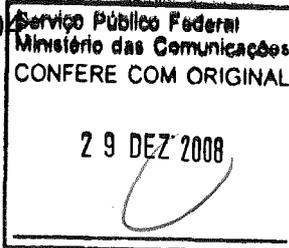
**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.**

MANIFESTO INDIVIDUAL.

Rosana Sousa da Silva, portador da carteira de identidade nº 126.908 SSP/TO, residente na Avenida Tocantins, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone (0xx) 63 691-1100, correio eletrônico radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição – Tocantins, 10 de Março de 2008



Rosana Sousa da Silva
Assinatura

13

MANIFESTAÇÕES

COLETIVAS

TOTAL 130

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

44

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo – assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001 – 90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77-303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio_comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO/CEP ASSINATURA.

NOME: Lucimária Sousa de Oliveira R.G. 841.264 SSP/TO
ENDEREÇO: Avenida Buritis CEP 77.303.000

NOME: Ivanise M. Rodrigues R.G. 1302 207-SSP/GO
ENDEREÇO: Av. Buritis S/N - Rio da Conceição To CEP 77-303-000

NOME: Adriana Rosa da Silva da S. Paes R.G. 890.897
ENDEREÇO: Avenida Buritis CEP 77-303.000

NOME: Arnelis Lapa Brito R.G. 752.58
ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA CEP 294.090-161-15

NOME: Hermes Bonfim Filho R.G. 3537187 SSP/PE
ENDEREÇO: Av. Amazonas S/N Centro CEP 77.303-000

NOME: Emerson Silva de Azevedo R.G. 617.528
ENDEREÇO: PRAÇA JOSE RODRIGUES CEP 77.303.000

NOME: Domingos Gonçalves Freire R.G. 353 373
ENDEREÇO: Rua Filipe Alves de Carvalho CEP 77303-000

NOME: Cleá Carvalho Macedo R.G. 1060 9211
ENDEREÇO: Praça Antonio Pedro de Carvalho S/N CEP 77.303.000

NOME: Manoel Neres de Souza R.G. 1060 9211
ENDEREÇO: avenida Buritis S/N CEP 77.303.000

NOME: Reyza Barbosa Carvalho R.G. 241.443
ENDEREÇO: Rua Otília Alves de Carvalho CEP 77.303-000

NOME: Flávio da F. Silva R.G. 841.082
ENDEREÇO: Praça da Bíblia S/N, centro CEP 77.303.000

NOME: Herakles Rodrigues Neres R.G. 896.648
ENDEREÇO: Praça Augusto J. Rodrigues CEP 77.303-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio.comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO /CEP ASSINATURA

NOME: Genia Larem Pereira dos Santos RG. 354-225
ENDEREÇO: Rua Cachoeira Mourada CEP: 77.303.000
NOME: Aldino Barbosa de Franca RG. 2150.925
ENDEREÇO: TRAVESSA 3 - Centro CEP: 77.303.000
NOME: Diram mariano Barreto RG. 621.277
ENDEREÇO: Pc Antônio Pedro de Carvalho CEP: 77.303.000
NOME: Dirceu Mariano Barreto RG. 620.902
ENDEREÇO: Praça Antônio P. de Carvalho CEP: 77.303.000
NOME: João Dalustim da Silva RG. 68016
ENDEREÇO: PRACA ANTONIO PEDRO DE CARVALHO S/N CEP: 77.303.000
NOME: Maria Justina Nunes Justina RG. 414.924
ENDEREÇO: PRACA ANTONIO PEDRO DE CARVALHO CEP: 77.303.000
NOME: Leandro Nunes Salustiano RG. 625.100
ENDEREÇO: Pl Antônio P. de Carvalho CEP: 77.303.000
NOME: Edienne Pereira dos Santos 29/DEZ/2008 RG. 841.047
ENDEREÇO: Praça Antônio Pedro de Carvalho S/nº CEP: 77.303.000
NOME: FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG. 119.474
ENDEREÇO: RUA LAUDILINA FERREIRA DIAS CEP: 77.303.000
NOME: Maria Dalva Sousa Pereira RG. 98241998-8
ENDEREÇO: RUA LAUDILINA FERREIRA DIAS CEP: 77.303.000
NOME: Elisângela Pereira da Costa RG. 354-284
ENDEREÇO: AV. Tocantins S/nº CEP: 77.303.000
NOME: Maria Pereira da Silva RG. 354438
ENDEREÇO: Praça da Matriz CEP: 77.303-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE SOM ORIGINAL

29/DEZ/2008

16

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio.comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO /CEP ASSINATURA

- NOME: Tris Sousa Monteiro RG: 612.207 SSP/TO
- ENDEREÇO: Av. Tocantins N.º 16 CEP: 77.303.000
- NOME: Cristina Monteiro RG: 289.030
- ENDEREÇO: Av. Tocantins N.º 16 CEP: 77.303.000
- NOME: Faustina Cadeiro dos Santos RG: 5644014
- ENDEREÇO: Avenida Tocantins CEP: 77.303.000
- NOME: Pandora F. Nunes Moura RG: 354-318
- ENDEREÇO: Avenida Tocantins CEP: 77.303.000
- NOME: Rosana Sousa da Silva RG: 126.908 SSP/TO
- ENDEREÇO: Avenida Tocantins CEP: 77.303.000
- NOME: Maria Gizélia Pereira Viana RG: 1.131.505
- ENDEREÇO: Praça da Liberdade CEP: 77.303.000
- NOME: [assinatura] RG: 1.614.545
- ENDEREÇO: Praça da Liberdade CEP: 77.303.000
- NOME: José Manoel P. dos Santos RG: 1614583 SSP/TO
- ENDEREÇO: RUA MARIANO REIS CEP: 77.303.000
- NOME: Maria da Conceição Cavalho de Franca RG: 2.564.499
- ENDEREÇO: Rua Sachalina Damada CEP: 77.303.000
- NOME: Rúbia Cavalho de Franca RG: 841.288
- ENDEREÇO: Rua Cachoeira Damada CEP: 77.303.000
- NOME: Maura Junier Silva Benfi RG: 187.084
- ENDEREÇO: Rua Constância Florindo N.º 286 CEP: 77.303.000
- NOME: Regina dos Cavalho Dias RG: 1.511.323 SSP/TO
- ENDEREÇO: Latingueira CEP: 77.303.000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGIN.
29 DEZ 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

177

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio.comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO / CEP ASSINATURA

NOME:	<u>Aldair muniz dos Santos</u>	RG.	<u>03.42813</u>
ENDEREÇO:	<u>AV. TOCANTINS S/N CENTRO</u>	CEP:	<u>77.303.000</u>
NOME:	<u>Jales Barbosa de Carvalho</u>	RG.	<u>22.983</u>
ENDEREÇO:	<u>AV. Tocantins S/N centro</u>	CEP:	<u>77.303000</u>
NOME:	<u>Milton Barbosa de França</u>	RG.	<u>1242441</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua: Otilio A. Cornwallu</u>	CEP:	<u>77.303-000</u>
NOME:	<u>FABIO JUNIO DE FRANÇA SILVA</u>	RG.	<u>619.638 SSA70</u>
ENDEREÇO:	<u>PRAÇA DA BIBLIA</u>	CEP:	<u>77.303-000</u>
NOME:	<u>GERSON Vitorino de Barros</u>	RG.	<u>03.843/4</u>
ENDEREÇO:	<u>RUA OTILIO ALVES</u>	CEP:	<u>77.303.000</u>
NOME:	<u>CURIVAN Lopes da Silva</u>	RG.	<u>620.838 SSA70</u>
ENDEREÇO:	<u>RUA FELIX DA CRUZ</u>	CEP:	<u>77303-000</u>
NOME:	<u>Enatides Pereira Serpa</u>	RG.	<u>24.733</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Dom Pedro II</u>	CEP:	<u>77.303.000</u>
NOME:	<u>Katila Carlos Pereira Serpa</u>	RG.	<u>353.792</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua das pedras II</u>	CEP:	<u>77.303.000</u>
NOME:	<u>Maria Aparecida Pereira Serpa</u>	RG.	<u>354.423</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Dom Pedro II</u>	CEP:	<u>77.303.000</u>
NOME:	<u>Maria Benjmin Pereira Serpa</u>	RG.	<u>354.437</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Dom Pedro II</u>	CEP:	<u>77.303000</u>
NOME:	<u>Sanção Pereira Serpa</u>	RG.	<u>620.919</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Dom Pedro II</u>	CEP:	<u>77.303000</u>
NOME:	<u>Ildene Pereira Serpa</u>	RG.	<u>241.373</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Dom Pedro II</u>	CEP:	<u>77.303000</u>

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 29 DEZ 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio.comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO /CEP ASSINATURA

- NOME: Astor Gilde de Franco Filho RG: 247.878 SSP/TO
- ENDEREÇO: Avenida Palmeiras s/nº, Centro CEP: 77.303-000
- NOME: Fagner Moreira Jiana RG: 414.925 SSP/TO
- ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº, CENTRO CEP: 77.303-000
- NOME: João Rufino S. Filho RG: 899239
- ENDEREÇO: Avenida Tocantins CEP: 77.303.000
- NOME: Antonio Afonso de Lima RG: 242889 SSP/TO
- ENDEREÇO: RUA MARTINUS CEP: 77.303-000
- NOME: Edna Buzza Moura Franco RG: 414-927
- ENDEREÇO: Av. Palmeira s/n CEP: 77.303-00
- NOME: ANTÔNIO Pereira Silva RG: 1222686 SSP
- ENDEREÇO: R 5 de Maio Centro A da Pontezinha CEP: 77303000
- NOME: Genivaldo M de Oliveira. RG: 405.556 SSP
- ENDEREÇO: Fazenda Macaíba. CEP: 77.305.000
- NOME: Márcia D. Joima RG: 1642-246
- ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS S/N CEP: 77.303.000
- NOME: VASTOALDO BARBOSA SILVA RG: 240.812.DF
- ENDEREÇO: AV. R. SERATA CTA-Q1 LT.03 CEP: 77.303.000
- NOME: Diogenes Pereira Batista RG: 755.590
- ENDEREÇO: AV. TOCANTINS CEP: 77.303.000
- NOME: Alessandra Lopes Corvalho. RG: 621.725 SSP/TO
- ENDEREÇO: Rua Isidória Ferreira CEP: 77.303.000
- NOME: Valdete Da Cruz Barbosa RG: 620.845
- ENDEREÇO: Rua dos porões CEP: 77.303.000

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 29 DEZ 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo – assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001 – 90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio_comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO/CEP ASSINATURA.

NOME: marinete cavvalho Dias R.G. 414 944 SSP-TO
ENDEREÇO: Raimundo Leal CEP 77-303-000

NOME: Neidma Oliveira R.G. 841-446 SSP-TO
ENDEREÇO: Raimundo Leal CEP 77-303-000

NOME: Wilson ALVES FERREIRA R.G. 399.918 SSP-TO
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II CEP 77.303.000

NOME: Provílio Pereira dos Santos R.G. 620.753
ENDEREÇO: Rua D. Pedro II CEP 77.303-000

NOME: Eliene B. Rodrigues Gomes R.G. 22.960 SSP/TO
ENDEREÇO: Praça Augusto José Rodrigues CEP 77.303.000

NOME: Manete Macedo de Carvalho Frenco R.G. 22.992
ENDEREÇO: TL 03 S/N Centro-Rio da Conceição CEP 77.303-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

NOME: Benimoldo José da Silva R.G. 61.982
ENDEREÇO: Avenida das Palmeiras CEP 77-303-000

NOME: Lucy Pereira dos Santos R.G. 102.237
ENDEREÇO: AV. das Palmeiras CEP 77-303-000

NOME: Clide Pereira Rodrigues de Carmo R.G. 840942
ENDEREÇO: Avenida das Palmeiras CEP 77 303 000

NOME: Geraldo Rodrigues Alves R.G. 318.990
ENDEREÇO: Praça Augusto José Rodrigues CEP 77.303.000

NOME: Benita Rodrigues Neves R.G. 739467
ENDEREÇO: Praça Augusto José Rodrigues CEP 77.303.000

NOME: Alessandra dos Santos Aragão R.G. 832-611
ENDEREÇO: Rua Felix da Cruz CEP 7703000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio.comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO /CEP ASSINATURA

- NOME: José Aparecido dos Santos RG: 3450561-6755593
 ENDEREÇO: RUA Izidoria Ferreira s/n CEP: 77.303.000 *SSP/G*
- NOME: Maria Celso Ribeiro RG: 2 586 837 *SSP/6*
 ENDEREÇO: RUA Izidoria Ferreira s/n CEP: 77.303.000
- NOME: Francilene O. Figueira RG: 840.947
 ENDEREÇO: RUA IZIDORIO FERREIRA CEP: 77.303.000
- NOME: cláudia de Oliveira Figueira RG: 840.952
 ENDEREÇO: Izidoria Ferreira s/n CEP: 77.303.000
- NOME: Claudio Pirua da Cruz RG: 841.254
 ENDEREÇO: Rua Izidoria Ferreira CEP: 77.303.000
- NOME: Denise da Cruz RG: 26 936 *SSP TO*
 ENDEREÇO: Rua Izidoria Ferreira CEP: 77.303.000 *29 DEZ 2008*
- NOME: Waldson Fernandes do Nascimento RG: 414.059 *SSP-5*
 ENDEREÇO: TRAVESSA 3 s/n CEP: 77.303.000
- NOME: Jose Carlos Fernandes do Nascimento RG: 841.198
 ENDEREÇO: Travessa 3 s/n CEP: 77.303.000
- NOME: Paulo Fernandes do Nascimento RG: 620.988
 ENDEREÇO: Travessa 3 s/n CEP: 77.303.000
- NOME: Silvia Batista de Carvalho RG: 82.998 *SSP/PE*
 ENDEREÇO: Rua Antonio José de Carvalho CEP: 77.303.000
- NOME: Wilder Rodrigues de Sousa RG: 620 867
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEDRO DE CARVALHO CEP: 77.303.000
- NOME: Manoel Rodrigues de Franque RG: 467 497 *SSP-70*
 ENDEREÇO: Praça Antonio Pedro de Carvalho CEP: 77.303.000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

51

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 17/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio.comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO /CEP ASSINATURA

- NOME: Josmilson Vieira Macêdo RG: 255.777
- ENDEREÇO: praça da bíblia CEP: 77303000
- NOME: Esma Vianna de matos RG: 241.377 558/10
- ENDEREÇO: Avenida Tocantins s/n Centro CEP: 77.303.000
- NOME: Orlando Barbosa de Carvalho RG: 24710
- ENDEREÇO: Rua Vicente José de Carvalho s/n CEP: 77.303000
- NOME: Rozalice Barbosa da Cunha RG: 140 2315
- ENDEREÇO: Rua Vicente José de Carvalho s/n CEP: 77.303000
- NOME: Sicival José de Carvalho RG: 609-1181
- ENDEREÇO: Rua Vicente José de Carvalho CEP: 77.303.000
- NOME: Elides Barbosa Carvalho dos Anjos RG: 289.028 558/10
- ENDEREÇO: Praça Augusto José Rodrigues, s/nº, Centro CEP: 77.303.000
- NOME: Ana Cláudia Pereira da Silva RG: 841 319
- ENDEREÇO: Rua Águas Clara CEP: 77.303.000
- NOME: Mayanna Nunes de Macedo Barros RG: 637.519
- ENDEREÇO: R. Alípio Alves Maranhão CEP: 77303000
- NOME: Silvete Tronça de Maranhão RG: 24 681
- ENDEREÇO: Rua Águas Clara CEP: 77303000
- NOME: Cherison Pereira Lopes RG: 4823458
- ENDEREÇO: Rua Isidônia Ferreira CEP: 77303.000
- NOME: Leusa Pereira Lopes RG: 2553 251
- ENDEREÇO: Rua Isidônia Ferreira CEP: 77303.000
- NOME: MAIZA LOPES RG: 841.005
- ENDEREÇO: Rua Isidônia Ferreira CEP: 77.303.000

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGIN. RG: 24 681
 CEP: 77303000
 29 DEZ 2008
 RG: 4823458
 CEP: 77303.000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio.comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO /CEP ASSINATURA

- NOME: Oranísia Pereira Sampa RG. 91422 SSP-to
- ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II CEP: 77.303.000
- NOME: Gerlinda da Silva RG. 198.933
- ENDEREÇO: Rua dos Povoa CEP: 77.303.000
- NOME: Jaílton Soares de Carvalho Neto RG. 390.634
- ENDEREÇO: Praça Augusto José Rodrigues CEP: 77.303.000
- NOME: José Wilson Barbosa de Sousa RG. 414-916
- ENDEREÇO: RUAFRENTE JOSE DE CARVALHO CEP: 77.303.000
- NOME: Everson Claudio da Silva RG. 354-404 SSP-T
- ENDEREÇO: R. ÁGUAS CLARAS SIN CEP: 77303000
- NOME: Carlos Elio Carlos Pereira RG. 414-916
- ENDEREÇO: AV. TOCANTINS SIN CEP: 77303000
- NOME: Fernando Pereira Lima RG. 999-689
- ENDEREÇO: Praça Augusto José Rodrigues CEP: 77303000
- NOME: Maurício Barbosa de Carvalho RG. 620.994
- ENDEREÇO: praça Augusto José Rodrigues CEP: 77.303.000
- NOME: Wilson Ferreira de Sousa RG. 727-847 SSP-T
- ENDEREÇO: AV. Buariti CEP: 77.303.000
- NOME: Sônia Barbosa dos Santos RG. 104.448
- ENDEREÇO: Rua Ramundo Lual CEP: 77.303.000
- NOME: Janairo Alves Carvalho RG. 376.396
- ENDEREÇO: Praça Augusto José Rodrigues CEP: 77.303.000
- NOME: Carmelita Barbosa Carvalho RG. 95.477
- ENDEREÇO: Praça Augusto José Rodrigues CEP: 77.303.000

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 29 DEZ 2008

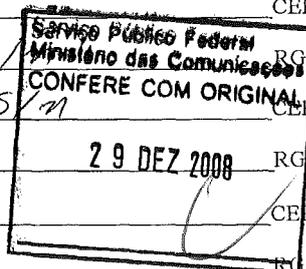
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001-90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio.comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO /CEP ASSINATURA

NOME:	<u>Glencice Sampa de Carvalho</u>	RG:	<u>841.268</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Vicente José de Carvalho</u>	CEP:	<u>77303-000</u>
NOME:	<u>Eduardo Pereira de Franco</u>	RG:	<u>69.6.252</u>
ENDEREÇO:	<u>Praça Augusto José Rodrigues</u>	CEP:	<u>77303-000</u>
NOME:	<u>Benedito Brito de Franco</u>	RG:	<u>376.364</u>
ENDEREÇO:	<u>Praça Augusto José Rodrigues</u>	CEP:	<u>77303-000</u>
NOME:	<u>Christina Pereira de Franco</u>	RG:	<u>841.294</u>
ENDEREÇO:	<u>Praça Augusto José Rodrigues 5/N</u>	CEP:	<u>77303-000</u>
NOME:	<u>Ana Ricardo Pereira</u>	RG:	<u>2080.215</u>
ENDEREÇO:	<u>Praça Augusto José Rodrigues 5/n</u>	CEP:	<u>77303-000</u>
NOME:	<u>Rivaldo José de Carvalho</u>	RG:	<u>2 75 777</u>
ENDEREÇO:	<u>Praça Augusto José Rodrigues</u>	CEP:	<u>77-303-000</u>
NOME:	<u>Jenivaldo B de Carvalho</u>	RG:	<u>22.990</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Otílio Alves</u>	CEP:	<u>77-303.000</u>
NOME:	<u>Adão Silva Araújo</u>	RG:	<u>388.093</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Aguas Claras 5/n</u>	CEP:	<u>77-303000</u>
NOME:	<u>Wanderson Pereira da Silva</u>	RG:	<u>841266</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Aguas Claras 5/n</u>	CEP:	<u>77.303000</u>
NOME:	<u>Rosicleide Pereira da Silva</u>	RG:	<u>4050109</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Aguas Claras 5/n</u>	CEP:	<u>77303000</u>
NOME:	<u>Jenivaldo Pereira da Silva</u>	RG:	<u>841.303</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Aguas Claras 5/n</u>	CEP:	<u>77303000</u>
NOME:	<u>Leandrelce Sampa da Cunha</u>	RG:	<u>619.229</u>
ENDEREÇO:	<u>Praça Augusto José Rodrigues</u>	CEP:	<u>77.303.000</u>



54

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo – assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866427/0001 – 90, com sede na praça Augusto José Rodrigues, na cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CEP 77.303-000, telefone 063-691-1100, correio eletrônico radio comunitaria@riodaconceicao.to.gov.br, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE ENDEREÇO/CEP ASSINATURA.

NOME: Sônia de Assis Mendes R.G. 840.995
ENDEREÇO: Rua Vicente José de Carvalho CEP 77.303-000

NOME: Flávia Maria de Assis Mendes R.G. 840.993
ENDEREÇO: Rua Vicente José de Carvalho CEP 77.303-000

NOME: Miguelina José de Assis R.G. 448.756
ENDEREÇO: Rua Vicente José de Carvalho CEP 77.303-000

NOME: Vanilde de Assis Mendes R.G. 840.973
ENDEREÇO: Rua Vicente José de Carvalho CEP 77.303-000

NOME: Solange Barbosa Maranhão R.G. 24.414.55P/TO
ENDEREÇO: Rua Vicente José de Carvalho CEP 77.303-000

NOME: Marcos Antonio Pinheiro da Silva R.G. 820.937 SSP/TO
ENDEREÇO: Rua Vicente José de Carvalho CEP 77.303-000
CONFERE COM ORIGINAL.

NOME: Mara da Piedade Sousa Dias R.G. 812.134
ENDEREÇO: Rua Vicente José de Carvalho CEP 77.303-000

NOME: ENEMILSON PEREIRA RODRIGUES R.G. 396.766
ENDEREÇO: Avenida Buritis CEP 77.303-000

NOME: Edvalda Ferreira de Sousa R.G. 414.940 SSP-TO
ENDEREÇO: Avenida Buritis CEP 77.303-000

NOME: Momuel Sousa de Jesus R.G. 353.906
ENDEREÇO: Rua do Buriti CEP 77.303-000

NOME: Walmir Fernandes do Nascimento R.G. 781.110 SSP-TO
ENDEREÇO: Rua Transbord 3 CEP 77.303-000

NOME: Rei N Sousa R.G. 353.820 SSP-TO
ENDEREÇO: Avenida Buritis CEP 77.303-000

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE.

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às 9:00 horas, na Praça Augusto José de Rodrigues, s/nº, centro, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os Associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na Praça Augusto José Rodrigues, s/nº, centro, nesta cidade de Rio da Conceição, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para a ciência de todos aqui presentes à presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio a iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10 (dez) horas do dia 10 de março de 2004 e eu José Valdinei Lopes da Silva, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Associado: Nivaldo Serpa de Carvalho R.G. 86.802 SSP-TO
Endereço: Praça Augusto José Rodrigues s/nº CEP: 77.303.000

Associado: José Valdinei Lopes da Silva R.G. 10613 SSP-TO
Endereço: Av. Tocantins CEP: 77.303.000

Associado: Flávia José de Carvalho R.G. 038 SSP-TO
Endereço: Praça Augusto José Rodrigues S/N CEP: 77.303.000

Associado: Helio B. Dias R.G. 68.019 SSP-TO
Endereço: Rua Dom Pedro II s/nº CEP: 77.303.000

Associado: Odinei Cavalho Pejeiro R.G. 1422281 SSP-TO
Endereço: Praça Antônio Pedro de Carvalho CEP: 77.303.000

Associado: Leerson Cláudio da Silva R.G. 354-404 SSP-TO
Endereço: Avenida Prata S/N Rio da Conceição - TO CEP: 77.303.000

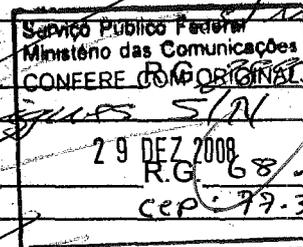
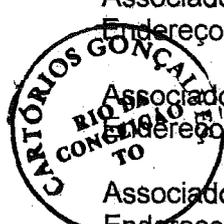
Associado: Domingos G. Faria R.G. 353 843 SSP-TO
Endereço: Rua Otílio Alves S/N CEP: 77.303.000

Associado: Fagner Moreira Jiana R.G. 414.925 SSP-TO
Endereço: Avenida Tocantins S/N - Rio da Conceição/TO CEP: 77.303.000

Associado: Carlito Alves da Silva R.G. 354.337 SSP-TO
Endereço: Rua Otílio Alves S/N CEP: 77.303.000

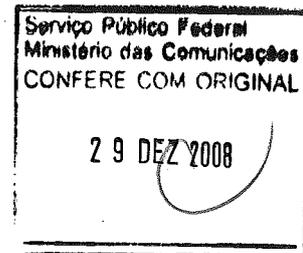
Associado: Conceição Rufino de Sousa R.G. 414 8016 SSP-TO
Endereço: _____

Associado: Antônio Pereira Lima R.G. 1222686 SSP-TO



MANIFESTAÇÕES DE ENTIDADES ASSOCIADAS

TOTAL 3



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS.**

À Associação de Apoio da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, inscrita no CNPJ sob o nº 01.136.115/0001-70, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado de Tocantins, CEP 77.303.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição, 10 de Março de 2004.

Valdemir Guellaro

Assinatura

CPF 641 873.659-15

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

Senhor Contribuinte,

58

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00025534



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.136.115/0001-70	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 02/04/1996	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST VIRGILIO F DE FRANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PCA DA BIBLIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77303-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DA CONCEICAO	UF TO
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 233.975.601-44	SITUAÇÃO ESPECIAL		

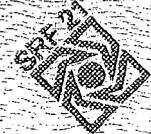
APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Escritório Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRF
8361/95

ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST VIRGILIO F DE FRANCA

PCA DA BIBLIA,S/N
CENTRO

77303-000 RIO DA CONCEICAO, TO

RR 1 5 8 6 7 5 9 9 3 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00025534

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. L2 NORTE
SQAN QUADRA 601 - MÓDULO G
CEP - 70.836-900 - BRASÍLIA, DF

<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>	FALECIDO	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>	AUSENTE	<input type="checkbox"/>	/ /
<input type="checkbox"/>	END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/>	VISTO

DESTAQUE AQUI

03859

Ata da reunião de renovação da diretoria executiva, Conselho Educacional e Conselho Fiscal da Associação de Apoio da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2002, às 21:00 hs, reuniram-se na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, Membrópolis e alunos para renovar a Diretoria Executiva, o Conselho Educacional e o Conselho Fiscal da Associação de Apoio da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França. Estando com a palavra a senhora presidente e a diretora desta Unidade de Escolas, ressaltou sobre a importância da Associação (da Assoc) ser renovada, mencionando assim, que todos aqueles que fizeram parte não serão remunerados. Passou então a palavra para o atual diretor, que conduziu a mesma, falando da importância para a Escola quando todos participam dando sugestões, convivendo com a realidade da escola. Em seguida passou-se a fazer a composição dos membros da diretoria executiva, Conselho Fiscal e Conselho Educacional e Comunitário. A assembleia presente manifestou-se espontaneamente, ficando assim a Associação de Apoio da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França. Diretoria Executiva: Presidente: Valdenir Crivelaro, Vice-Presidente: Zilene Barbosa Rodrigues Gomes, Primeiro Secretário: Benivaldo Ferr. da Silva, 2º Secretário: Eunice Rodrigues de França Silva, Primeiro Tesoureiro: Maria Carvalho Dias dos Santos, 2º Tesoureiro: Rosana Sousa da Silva; Conselho

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 DEZ 2008

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 DEZ 1988

Igual: Primeiro membro, Maria dos Anjos
Dias de Oliveira; 2º membro, Maria da
Conceição Gonçalves; 3º membro, Neis Macedo de
Carvalho; Suplente; Antonio Rodrigues de França
Conselho Educacional e Comunitário; Composto
por 7 (sete) membros sendo: Ilka Regina Ro-
drigues Valadares, Cleusa Barbosa Carvalho, Ro-
sângela Pereira da Silva, Benilde Santana
de França, Maurício Antonio Dias da Silva, Cle-
tino Nonberto da Silva e Orlei dos Reis car-
valho, ficando com a presidência desta Comis-
são Rosângela Pereira da Silva. Estando todos
em comum acordo com a composição da Associa-
ção, o presidente agradeceu a colaboração e a
participação da comunidade presente, deu-se
por encerrada a reunião, e eu tenivaldo Fri-
da Silva na condição de secretário da presen-
te reunião lavrei a presente ata onde será
lida e assinada por todos presentes. Gostaria
Rodrigues Alves Benedito Zesita de França -
Antonio Rodrigues de França Benita Rodrigues Reis,
marcellina de Souza Pereira, Neis Macedo de Car-
valho, Antonio R. Oliveira, Luiz Alvaro Ro-
dor de da F. S. da Silva, Jail Pereira de Castro
Marilda Rodrigues Cardoso, Vania Hilário Legend
Tarcis, Maria da Graça Gonçalves, Gloracy Lopes da Cruz,
Lilene Barbosa Rodrigues Gomes, Rosângela P. de Silva,
Cunize Rodrigues de França Silva, Maria L. de Jesus
Linaide Nolas da Silva, Cláudia Santana de França
Orlei dos Reis Carvalho, Shyla D. Virgínia Ilka Regina R.
Valadares, Maria de Lourdes Cavalcanti Silva, Cleide Pe-
reira Rodrigues, Benilde S. de França, Valdemir Cavallaro,
Cleusa Barbosa Carvalho, Maria dos Anjos A. Pias de

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.

**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS.**

À Associação dos Mini Produtores Rurais de Mumbuca, inscrita no CNPJ sob o nº 04.604.457/0001-66, com sede na Avenida Tocantins, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado de Tocantins, CEP 77.303.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição, 10 de Março de 2004.

Miguel B. de M. Silva CPF: 096389381-53
Assinatura



61

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00003882



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.604.457/0001-66	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 06/08/2001	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS MINI RODUTORES RURAIS DE MOMBUCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91-99-5-00 - Outras atividades associativas, ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIAÇÃO

LOGADOURO AV. TOCANTINS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
----------------------------	---------------	-------------

CEP 77303-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DA CONCEICAO	UF TO
------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL 096.389.381-53	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------

APROVADO PELA LN/SRF Nº 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05/07/2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
10549/2001

ASSOCIAÇÃO DOS MINI RODUTORES RURAIS DE MOMBUCA

AV. TOCANTINS, S/N
CENTRO

77303-000 RIO DA CONCEICAO, TO

RL 091150965 BR



03

AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00003882

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. E2 NORTE
SGAN QUADRA 601 - MÓDULO G
CEP - 70.836-900 - BRASÍLIA, DF

<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>	FALECIDO	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>	AUSENTE	<input type="checkbox"/>	/ /
<input type="checkbox"/>	END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/>	VISTO



7 991321 051221 >

62/1

Ata de fundação da Associação de Mini-produtores rurais,
Mambuca Município de Rio da Conceição - TO.

Demétrio Silva de Sousa

ARROIO - JOSÉ F. DA CRUZ - ~~Mambuca~~

Enilda Soares de Brito

ARROIO - Geracina Pereira de Assis ~~Arroio~~

Claudimete Pereira da Cruz

Milton Barbosa de França

Leonias França Corvalho

Osvaldo Araújo de Jesus

Uilton Gomes de Sousa

Sabrina Rodrigues de Oliveira

Vergílio França de Carvalho

Milton Alves Batista

Agência Rodrigues de França

Jesusina Mendes da Silva

Arroio - Maria Mendes da Silva ~~Arroio~~

Wilson Leiteiro do Prado

João Sora Café

Domingos J. Faria

Guilherme S. de Sousa

Nataline Figueira da Silva

JOSEFA BATISTA de Mendonça

Jane Soares Viana

Diogenete Pereira de Abreu

Edivaldo M. Soares

Saqueon Gomes da Silva

Antônia Palmitiana da Silva

Nelma B. da Cruz

Marta Alves de Sousa

José Barbosa de Carvalho

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
2-9-DEZ-2008

União Federal
Comunicações
ORIGINAL
DEZ 2008

Yvana Soares de Oliveira
José Magalhães dos Santos
José Alder de Souza
Jana Nunes da Silva
Elídio Nunes da Silva
Mariano Silva Almeida
Domingos Nunes da Silva
Edvaldo Gomes da Silva
Fabrício Gomes da Silva
Valdir Gomes da Silva

Do 1º dia do mês de julho do ano 2008
reuniu-se os mini-produtores rurais da região
de Mambuca, com a assinatura constante no
livro, no salão do Balmário localizado no mun.
Cipó de Rio da Conceição-TO. O secretário munici-
pal de desenvolvimento e produção o qual
esplanou aos presentes as vantagens de uma as-
sociação rural. Após várias discussões foi a-
provada por unanimidade a criação da as-
sociação dos mini-produtores Rural do Mambuca
Em Secretário e levei a presente ata que vai assinada
de por mim e pelo presidente dos trabalhos.

Emerson Claudio da Silva
Miguel Barbosa de Macedo

Ata de Assembleia Extraordinária
Do 29 pto do mês de julho do ano de 2008, pres-
dido pelo senhor Miguel Barbosa de Macedo, secretário
municipal de desenvolvimento e produção, reuniu-se
os produtores rurais membros da Associação de Mini-
produtores Rurais "MAMBUCA" para deliberar sobre a ap-
rovação do estatuto da associação, eleição do primeiro
do 1º da mesma data e aprovação de recursos financeiros.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição. 63

**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS.**

À Associação de Apoio aos Pioneiros Mirins de Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.562/0001-02, com sede na Praça Antônio Pedro de Carvalho, s/nº, centro, na cidade de Rio da Conceição, Estado de Tocantins, CEP 77.303.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio da Conceição, 10 de Março de 2004.



Elvanda Barbosa de Carvalho CPF-614290821-01
Assinatura

64

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATESTADO DE REGISTRO

R0572/2002

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PIONEIROS MIRINS** sediado(a) em **RIO DA CONCEIÇÃO, TO**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **01.856.562/0001-02**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução CNAS n.º 164/2002, de 20/11/2002, publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2002, Seção I, julgando, **em Grau de Reconsideração**, o processo n.º **44006.003063/2001**, **22.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Brasília, 29 de novembro de 2002


Antonio Brito
Presidente


Mário Germano Borges Filho
Secretário Executivo

Zilmar Póvoa Aires
Oficial 65

Ata da Reunião sobre a alteração do Novo Presidente da Diretoria Executiva de 2001/2002 da Associação dos Pioneiros Mirins do Rio da Conceição - TO. Aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e um: as 10:00h (dez horas), na sala da Secretaria da Assistência Social reuniu-se todos os membros convocados para participar da mesma. Sobre a Presidência da Senhora Secretária da Assistência Social da Prefeitura Municipal do Rio da Conceição - TO, com a finalidade de eleger nova Presidente. Após declarar aberta a reunião. A Senhora Presidente convidou a mim Maria dos Anjos Alves Dias de Oliveira para secretariar a reunião, nomeando nova Presidente Iolanda Barbosa de Carvalho, casada, portadora da CI. RG. 24.714 SSP/TO, CPF sobre o nº 617.590.821-04, tendo por finalidade orientar e dirigir os trabalhos a serem desenvolvidos, funções e atribuições de cada membro. Os membros eleitos colocaram em pauta sugestões de atividades desenvolvidos na gestão 2001 a 2002. Em seguida foi empossada a Nova Presidente. Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião. Eu Maria dos Anjos Alves Dias de Oliveira, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos aqui presentes.

Rio da Conceição, 25 de maio de 2001.

Membros:

- Maria dos Anjos Alves Dias de Oliveira
- Iolanda Barbosa de Carvalho
- Cleides Barbosa Carvalho dos Anjos
- Antonio Leitão da Silva
- Carmelita Rodrigues de Oliveira
- Bento Lopes de Brito
- Rosicleide Pereira da Silva

CARTÓRIO 2.º OFÍCIO
Certifico para os devidos fins, que a
fotocópia conforme com o original
apresentado (Dec. Lei 2.140)
DNO 29 MAIO 2001 TO.
Zilmar Póvoa Aires
Norman Vio' Ney Póvoa
Sub-Oficial

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
ZILMAR PÓVOA AIRES
Oficial
NORMAN VIO' NEY PÓVOA
Sub-Oficial

Registrado no Livro AD-1 de fls. 960 Sob

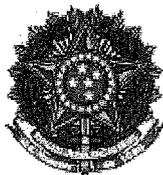
o n.º 863

Dianópolis, 29 de maio de 2001

Zilmar Póvoa Aires
Oficial

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Dianópolis - TO
ZILMAR PÓVOA AIRES
TABELIÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 - Fax: (61) 311-6617

**RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº Protocolo: 53100.000407/2004-15

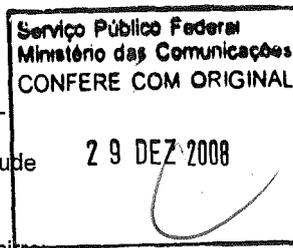
Nome: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da
Conceição
CNPJ: 05.866.427/0001-90
Sede: Praça Augusto José Rodrigues, SN - Bairro: Centro
Município: Rio Da Conceição
Estado: TO
CEP: 77303-000
Telefone: 0XX-63-6911100
Correio Eletrônico: radiocomunitaria@riodaconceicao.to.gov.br

Endereço do Centro de Localização: Praça Augusto José Rodrigues, SN -
Bairro: Centro
Coordenadas Geográficas: 11°S23'75" de latitude e 46°W53'26" de longitude
Sistema de Coordenadas: GPS-WGS-84

Endereço para Correspondência: Praça Augusto José Rodrigues, SN - Bairro:
Centro
CEP: 77303-000
Telefone de Contato: 0XX-63-6911100

Nome do Representante Legal da Entidade: Nivaldo Serpa de Carvalho
CPF do Representante Legal da Entidade: 962.435.381-68

Número do Aviso de Habilitação: 001/2004



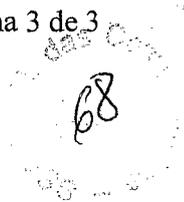
67

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	SIM	NÃO
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	✓	
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	✓	
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	✓	
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	✓	
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	✓	
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	✓	
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	✓	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	✓	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	✓	
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	✓	
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	✓	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	✓	
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	✓	
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou GPS-WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	✓	
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	✓	
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	✓	
17 - Requerimento de Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assinada pelo representante legal, juntamente com o Recibo de Entrega do Formulário Eletrônico de Autorização para Execução.	✓	



Handwritten signature or initials.



II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante SIM NÃO

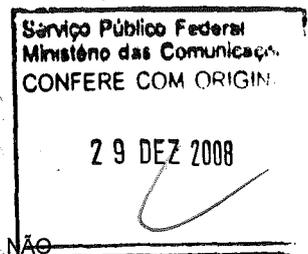
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas 20

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante SIM NÃO

2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo- 150

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal SIM NÃO

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas 5



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária SIM NÃO

4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral 11

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. SIM NÃO

Data e hora de envio do formulário: 20-03-2004 10:14:26

Lúcia Helena Magalhães Bueno
 Chefe de Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls. 69
Rubrica

Processo Nº: 53100000407/04 (Concorrente)

Localidade/UF: Rio da Conceição/TO

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição

Aviso: 19 Publicação: 28/01/04 Prazo: 15/03/04 Canal :

Status..... :

207 EM ANÁLISE INICIAL

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1.A Entidade é uma :

- Fundação Associação Comunitária Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

- Sim Não

Fls. 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão

- Sim Não

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- Sim Não

Estatuto Social (fls. 04) Ata de Constituição/Eleição (fls.12) sem registro.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.61

- Sim Não

6. Comprovante que obtve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

- Sim Não Não se aplica

A entidade não situa-se em município de faixa de fronteira.

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sedladas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sedladas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

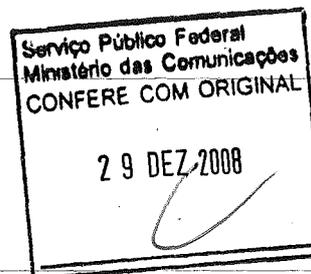
- Sim Não

164 pontos - Individual = 02 Coletiva - 132 e Ata = 22

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidad

- Sim Não

Fls. 28



9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim Não

Fls. 26

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim Não

Fls. 27

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)

Sim Não

Fls. 03

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Mandato: 03 Anos

Validade: 30/06/06

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
José Valdinei Lopes da Silva	003.333.333-33	1º secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Odinei carvalho Pereira	004.444.444-44	2º secretário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Florisval José de Carvalho	005.555.555-55	1º Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Janailton Rufino de Sousa	006.666.666-66	2º Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Nivaldo Serpa de Carvalho	001.111.111-11	Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Antônio Pereira Lima	002.222.222-22	Vice-Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Comprovante de taxa - fls. 02

Declaração de sede - fls. 25

13. Conclusão da Análise :

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento a Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 02/98, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mesmo encontra-se com data de validade expirada.

2) Cópia do Estatuto Social, na íntegra constando as alterações:

- inclusão do termo "e dirigentes" logo após a palavra "membros" no art. 7º do Estatuto Social;

- a entidade deverá esclarecer quanto ao tempo de mandato eletivo, eis que no art. 10 do estatuto menciona 04 anos e a eleição menciona 03 anos.

- inclusão de dispositivo que determine sobre a Assembléia Geral conforme determina o novo Código Civil;

- inclusão de artigo que determine que não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

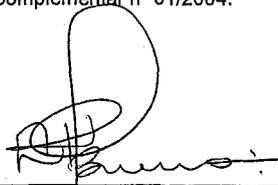
- inclusão de dispositivo que determine que a receita da entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de finalidades;

3) Comprovação por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 30/06/2003 foi devidamente registrada no Livro "A" - Registro de Pessoas Jurídicas.

4) Declaração do subitem 7.1 alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

É o relatório.

À Consideração Superior.



Relator(a) da Análise

Lúcia Helena Magalhães Bueno

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe do Serviço/SSR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços



Radiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA

ABUSO
Latitude **11S2401**
Longitude **46W5300**

800582
Latitude **11S2345**
Longitude **46W5315**

Distância (km) **0,671**



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 53100000407/04 (Concorrente)

Localidade/UF : Rio da Conceição/TO

Entidade : Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 15/03/04 Canal : 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B) Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	11S2345	11S2401
Longitude :	46W5313	46W5300

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,632 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Praça Augusto José Rodrigues - S/Nº - Centro .

2.1. Endereço do Studio:

Praça Augusto José Rodrigues - S/Nº - Centro .

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamientos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Praça Augusto José Rodrigues - S/Nº - Centro .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008
[Signature]

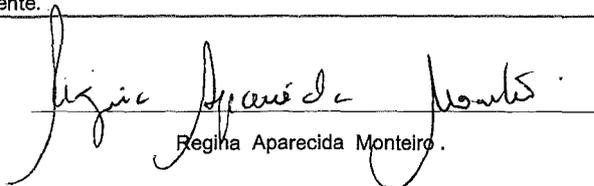
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim Não Indeterminado

SSCF - M.
11-11-08
13
11-11-08

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar:
. Nova declaração, assinada por profissional habilitado ou representante legal confirmando as coordenadas reais do local de instalação, na padronização GPS-SAD69 ou WGS-84 correspondentes ao local de instalação à Praça Augusto José Rodrigues - S/Nº - Centro, pois as encaminhadas não informam qual foi a padronização usada devendo as coordenadas ser apresentadas somente com 02 dígitos quer na latitude e longitude.
***** Não tem concorrente.



Regina Aparecida Monteiro.

Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 14413/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

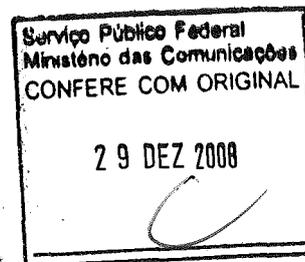
Brasília, 29 de outubro de 2004.

Ao Senhor

NIVALDO SERPA DE CARVALHO

Assoc. Comunit. de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição
Praça Augusto José Rodrigues, s/nº - Centro
77303-000 – Rio da Conceição/TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53100.000407/04, na localidade de **Rio da Conceição - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **nova** declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, informando as coordenadas geográficas corretas (com apenas dois dígitos, não ultrapassando o limite máximo de 59 minutos / segundos, tanto na latitude como na longitude), qual a padronização foi usada: GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004. **Obs.:** A declaração encaminhada consta as coordenadas: 115º 23’ 752”S e 46º 53’ 265” W, que deverá ser corrigidas e informadas conforme as exigências acima negritadas;

b) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que o mesmo encontra-se com a data de validade expirada;

c) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: *OK*

OK

M. das Comun. Fis. Rubrica: 07-SS

- 1- a inclusão do termo: "e dirigentes" logo após a palavra "membros" no art. 10 do Estatuto Social; *OK*
- 2- A Entidade deverá esclarecer quanto ao tempo de mandato eletivo, eis que no art. 10 do Estatuto Social menciona (04) anos e na Ata de Eleição (03) anos; *OK*
- 3- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: **"... que a Assembléia Geral ... ocorrerá ... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;** *OK*
- 4- inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; *OK*
- 5- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; *OK*
- 6- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; *OK*

d) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 30/06/03, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

e) prova de que os **Diretores Antônio Pereira Lima – Vice-Presidente, Odinei Carvalho Pereira – 2º Secretário e Janailton Rufino de Sousa – 2º Tesoureiro**, são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

f) declaração, assinada os **Diretores Antônio Pereira Lima – Vice-Presidente, Odinei Carvalho Pereira – 2º Secretário e Janailton Rufino de Sousa – 2º Tesoureiro**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

g) A Entidade deverá esclarecer quanto a Diretoria Executiva, **219 DEZ 2003** art. _____ do Estatuto Social menciona os seguintes cargos: **(Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro)** enquanto que a entidade trouxe aos autos uma Ata de Eleição datada de 10/03/04 constando os cargos de **Diretor Administrativo e Diretor de Operações**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os bens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Min. das Comunicações
76
Fis. e Finanças
SS - e

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador-Geral



607106
19 EXIG.

18



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA
CONCEIÇÃO
PRAÇA AUGUSTO JOSÉ RODRIGUES, S/Nº, CENTRO
FONE: 014 (63) 691-1100

Ofício nº 01/2004

Rio da Conceição, 12 de Novembro de 2004.

Ao Senhor,
Valdemar Gonçalves Ortunho Junhor
Coordenador Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052756/2004-32

SSR

24/11/2004-10:39

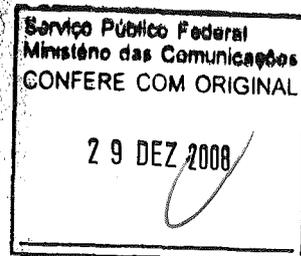
Assunto: Esclarecimento sobre a Diretoria Executiva.

Senhor Coordenador,

Esclarecendo sobre os cargos de Diretor Administrativo e Diretor de operações que foram incluídos na Ata de Eleição datada de 10/03/04, o que ocorreu foi o seguinte, com a norma complementar de 01/2004 veio o modelo do Estatuto Social e na parte da Diretoria Executiva os referidos cargos. Foi aí onde aconteceu a confusão, porque a ata datada de 30/06/2003, a ata de constituição da associação foi criada e aprovada pelos sócios com os cargos de: Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Gostaria que fosse anulado os cargos de Diretor Administrativo e de Operações citada na ata de 10/03/2004, ficando o 1º Secretário com as funções de Diretor Administrativo e o 1º Tesoureiro com as funções de diretor de Operações, sendo que as funções de cada um estão esclarecidas no Estatuto Social.

Informo ainda que envio anexo com o ofício o comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, Cópia do Estatuto Social, na íntegra e com as alterações pedidas, também a Certidão Cartorária da ata de Eleição de 30/06/2003, os documentos e as declarações dos dirigentes, juntamente com a declaração das coordenadas geográficas e do endereço do sistema irradiante.

Atenciosamente,



Nivaldo Serpa de Carvalho
NIVALDO SERPA DE CARVALHO
Presidente
CPF – 962.435.381-68

CE 81
Subelo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA
CONCEIÇÃO - TO.



Ata de Assembléia Geral para Alteração do estado Social da
Associação.

Aos 12 (dose) dias do mês de Novembro do ano de 2004, as 9:00 hs da manhã, na Praça Augusto José Rodrigues, s/nº, centro, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição com a finalidade específica de fazer as alterações estatutárias obedecendo os sub-itens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da norma complementar de 01/2004. O Presidente da associação o Sr. *Nivaldo Serpa de Carvalho* leu o ofício de nº 14413/2004-RADCOM/DOS/SSCE - MC, onde veio solicitando as seguintes solicitações, inclusão do termo "e dirigentes" no art. 7º, esclarecimento quanto ao tempo de mandato eletivo no art. 10º do Estatuto Social, inclusão do artigo indicando que não haverá bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; inclusão de dispositivo determinando que a receita da entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades específicas; indicação que apenas farão parte os maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função de qual decorra foro especial. Após fazer todas as alterações exigidas pelo ofício nº 14413/2004-RADCOM/DOS/SSCE - MC, o presidente deu por encerrada a reunião e em seguida a respectiva Ata foi lida e assinada por 50% dos associados, não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião as 10 (dez) horas da manhã, do dia 12 (doze) de novembro de 2004 eu *José Valdinei Lopes da Silva*, na função de Secretário da reunião lavro esta ata.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Rio da Conceição - To

MARIA DA GRAÇA GONÇALVES

Ciudad

ASSINATURAS:

1 - *Nivaldo Serpa de Carvalho*

2 - *José Valdinei Lopes da Silva*

3 - *Flávia José de Carvalho*

4 - *FABREGA MOREIRA JIANA*

5 - *Domingos de Figueira*

6 - *Yamilton Rufino de Souza*





Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Rio da Conceição - To

MARIA DA GRAÇA GONÇALVES

Cfetal

Registrada no Livro A-001, de fls. 018 vº

Sob o nº 037

Rio da Conceição 10 / maio / 2009

(Handwritten signature)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO
DA CONCEIÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que as coordenadas geográficas para a instalação do sistema irradiante são as seguintes:

- 11° 24' 05"
- 46° 53' 02"

OBS: O aparelho usado para tirar às coordenadas geográficas foi: GPS – SAD/69.

Endereço proposto para instalação do sistema irradiante fica localizado na sede da associação - "Praça Augusto José Rodrigues, s,nº, centro, nesta cidade".

Rio da Conceição – To, 12 de Novembro de 2004.

Nivaldo Serpa de Carvalho

NIVALDO SERPA DE CARVALHO

Presidente
CPF – 962.435.381-68



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.866.427/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO RIO DA CONCEICAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PRACA AUGUSTO JOSE RODRIGUES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.303-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DA CONCEICAO	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 09/11/2004 às 12:53:36 (data e hora de Brasília).



 volta


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

DA COMUNICAÇÃO - FUNÇÃO - SEDE E FINS

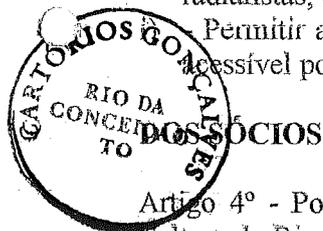
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio da Conceição - Tocantins
MARIA DA GRAÇA GONÇALVES
Oficial

Artigo 1º - Sob a denominação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da associação será à Praça Augusto José Rodrigues, s/n, na cidade de Rio da Conceição, no Estado do Tocantins.

Artigo 3º - Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Rio da Conceição, com os seguintes objetivos:

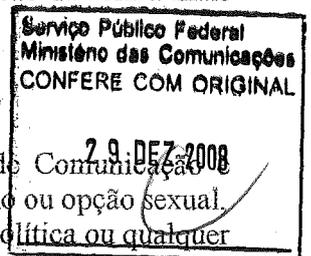
- Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
 - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
 - Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
 - Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
 - Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;



Artigo 4º - Poderá associar-se às atividades da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda comunidade;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;



- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade através de convênios.

Art. 6º - Será considerado associado à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição qualquer cidadão ou Entidade que sem impedimentos legais seja cadastrado (a) no quadro de associados desta Entidade, mediante o preenchimento de formulário próprio, desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão, desde que cumpra as disposições deste estatuto.

Parágrafo Primeiro - O associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Segundo - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Artigo 7º - Os membros e dirigentes da associação não subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio da Conceição - To
MARIA DA GRAÇA GONÇALVES
Oficial

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 8º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art 9º - A Assembléia Geral (AGE), órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos no ano anterior, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e/ ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo Primeiro - A AGE poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo conselho de Fundadores ou por pelo menos quinze associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo Segundo - AGE delibera em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

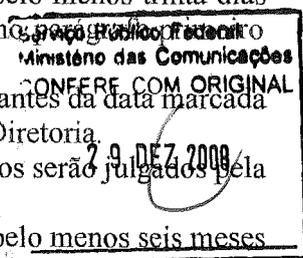
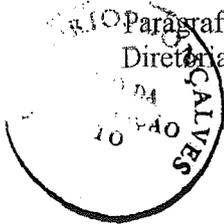
Parágrafo Terceiro - AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no parágrafo primeiro do Artigo 9º.

Parágrafo Quarto - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Diretoria.

Parágrafo Quinto - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

Parágrafo Sexto - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e, somente poderão votar os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Sétimo - A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da



Diretoria e do Conselho Comunitário; que a assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes. A Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Artigo 10º - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, por um período de três anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 11º - Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 1º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fórum especial.

§ 2º - É vedado participar da administração membros que ocupem cargos de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Artigo 12º - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio da Conceição - To
MARIA DA GRAÇA GONÇALVES
Oficial

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções sem remuneração.

§ 2º - A Diretoria Executiva deverá reunir-se ordinariamente de (06) seis meses, em datas e horários designados pela própria Diretoria Executiva, e extraordinariamente quando for convocada pelos diretores sempre que necessário, convocada com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência.

§ 3º - As reuniões, tanto Ordinárias como Extraordinárias, serão realizadas com a maioria dos Diretores presentes, sendo observada uma tolerância de 30 (trinta) minutos, ao fim deste prazo será realizada com qualquer número.

§ 4º - É vedada a presença de pessoas estranhas às reuniões de Diretoria Executiva, salvo quando vierem tratar de assunto do interesse da Associação, ou quando convocadas pela Diretoria Executiva.

§ 5º - Perderá o cargo automaticamente o Diretor que faltar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa alguma, ou ferir os princípios que regem este Estatuto Social desta Associação.

§ 6º - Todo assunto discutido em reuniões da Diretoria Executiva deverá ter caráter comunitário, sempre dentro das propostas das finalidades da Associação, sempre com pensamento do bem comum.

Artigo 13º - Compete a Diretoria Executiva:

Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;



- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Compor o quadro de pessoal da Associação com ao menos (2/3) de trabalhadores brasileiros.



Artigo 14º São atribuições do Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvam os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de sua atividades na associação;
- b) Representar ativa e passivamente a associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- c) Controlar e demitir funcionários e colaboradores voluntários;
- d) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, sendo que para contrair empréstimos e obrigações financeiras depende de parecer favorável antecipado do Conselho Fiscal;
- e) Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- f) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral de Conselho Fiscal;
- g) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 15º - São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio da Conceição - To
MARIA DA GRAÇA GONÇALVES
Oficial

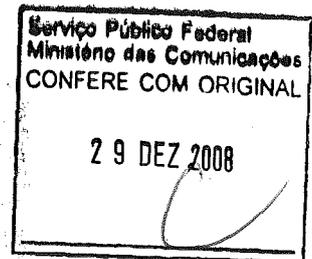
Parágrafo único: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 16º - São atribuições do 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- b) Publicar as atividades da associação, pelos meios disponíveis na comunidade;
- c) Assinar correspondências da associação;
- d) Superintender os serviços de secretaria;
- e) Atuar como relações públicas da associação.

Artigo 17º - São atribuições do 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o 1º secretário lhe confiar.



Artigo 18 - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordens de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.
- e) Ter em mãos os valores até um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

Artigo 19º - São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.



CONSELHO FISCAL

Artigo 20º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, cada um dos quais com um suplente, eleito a cada quatro anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

Artigo 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- b) Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- c) Reunir-se ordinariamente e cada seis meses e extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 22º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 23º - A Assembléia Geral é o órgão soberano deste Instituto. É constituída pelos seus sócios no pleno gozo de seus direitos. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano, sempre no período compreendido entre o dia 01 de janeiro e o dia 31 de janeiro, devendo ser convocada pela Diretoria Executiva ou por 50% (cinquenta por cento) dos sócios. As decisões serão sempre pela maioria dos sócios presentes, vedado o voto por procuração.

§ 1º Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvem eleições dos Órgãos Diretivos;

§ 2º Compete exclusivamente à Assembléia Geral Ordinária:

- a) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação;
- b) Aceitar o período de demissão voluntária de membros da Diretoria Executiva em exercício;
- c) Depor por razões justas e graves, os membros da Diretoria Executiva em exercício;
- d) Tomar conhecimento e aprovar (ou não) a prestação de contas e demais atos da Diretoria Executiva.

§ 3º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 4º - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberarem em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com qualquer número de sócios presentes na Assembléia.

§ 5º - As Assembléias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos; reforma dos estatutos; eleição de nova Diretoria Executiva por renúncia de membros em exercício.

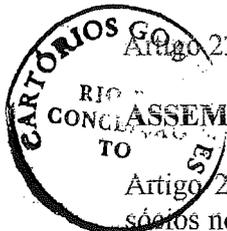
CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 24º - O conselho Comunitário será composto de no mínimo cinco pessoas representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Artigo 25º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de, em caso de concessão de canal para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e os Leis que regem a matéria.

DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE

Artigo 26º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, no caso de concessão.



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Rio da Conceição - To

MARIA DA GRAÇA GONÇALVES

Oficial

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

Parágrafo Único - A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

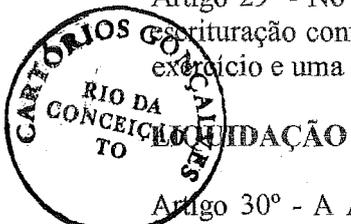
Artigo 27º - A alienação hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá se decidida por aprovação absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.



EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 28º - O exercício social terá duração de um ano, terminado em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 29º - No fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.



Artigo 30º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 31º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 32º - No caso de extinção competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Artigo 33º - Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

Artigo 34º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35º - Este estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral dos associados, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização para execução de Rádio Comunitária, se concedida, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 36º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

Artigo 37º - Fica eleito o fórum da cidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 38º - O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio da Conceição - TO
MARIA DA GRAÇA GONÇALVES
Oficial

Rio da Conceição - TO, 05 de Novembro de 2004.

Registrado no Livro A - 01, as fls. 01812
Seb e n.º 076
Rio da Conceição, 12/11/2004

Rivaldo Serpa de Carvalho
PRESIDENTE

José Valdirni Lopes da Silva
SECRETÁRIO DEZ 2004

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio da Conceição - TO
MARIA DA GRAÇA GONÇALVES
Oficial

Min. das Comunicações
Fis.: 87
Rubrica:

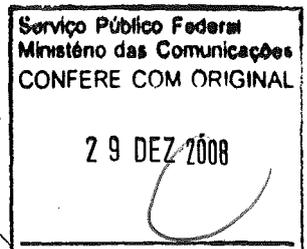
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIOS GONÇALVES
Rio da Conceição - TO

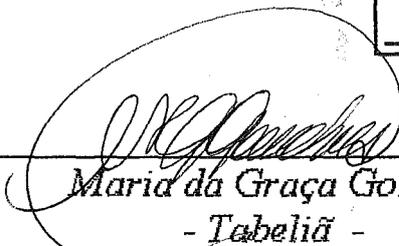
CERTIDÃO

Eu, MARIA DA GRAÇA GONÇALVES, Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do Município de Rio da Conceição - Comarca de Dianópolis-TO; CERTIFICO que, revendo o Livro A-001 de Registro de Pessoas Jurídicas, às FLS. 019, sob o n.º 038, aos 12 de novembro de 2004, verifiquei constar o Registro de UMA (01) ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, lavrada aos 30 de junho de 2003 e registrada aos 17 de julho de 2003, no Livro B-001 de Títulos e Documentos, às fls. 012, sob o n.º 012; ficando assim constituída a Diretoria Executiva: PRESIDENTE: Nivaldo Serpa de Carvalho; VICE-PRESIDENTE: Antônio Pereira Lima; 1º SECRETARIO: José Valdinei Lopes da Silva; 2º SECRETARIO: Odinei Carvalho Pereira; 1º TESOUREIRO: Florisval José de Carvalho e 2º TESOUREIRO: Janailton Rufino de Sousa.

O referido é verdade e dou fé.

Rio da Conceição - TO, 12 de novembro de 2004.





Maria da Graça Gonçalves
- Tabeliã -

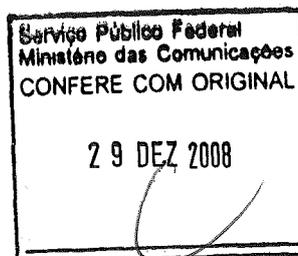
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar que eu abaixo assinado, **Antonio Pereira Lima**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. nº 1.222.686 SSP/GO e CPF nº 370.093.181-20, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, s/nº, centro, nesta cidade, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiofusão comunitária, a que se propõe a associação da qual sou membro integrante, eleito no cargo de **Vice-Presidente**, em conformidade com o estatuto que rege a entidade e leis pertinentes.

Rio da Conceição – TO, 05 de Novembro de 2004.



Nivaldo Serpa de Carvalho
Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente

CPF – 962.435.381-68

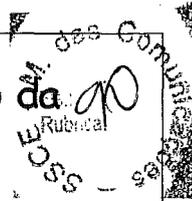
ANTÔNIO Pereira Lima
Antônio Pereira Lima
Vice-Presidente

M. das Comun. Fis: 89



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

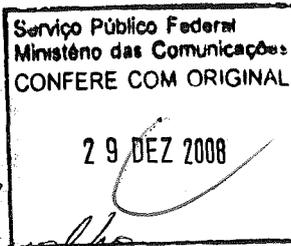
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar que eu abaixo assinado, **Odinei Carvalho Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. nº 1.422.281 SSP/GO e CPF nº 290.391.931-34, residente e domiciliado na Praça Antônio Pedro de Carvalho, s/nº, centro, nesta cidade, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a associação da qual sou membro integrante, eleito no cargo de **2º Secretário**, em conformidade com o estatuto que rege a entidade e leis pertinentes.

Rio da Conceição – TO, 05 de Novembro de 2004.



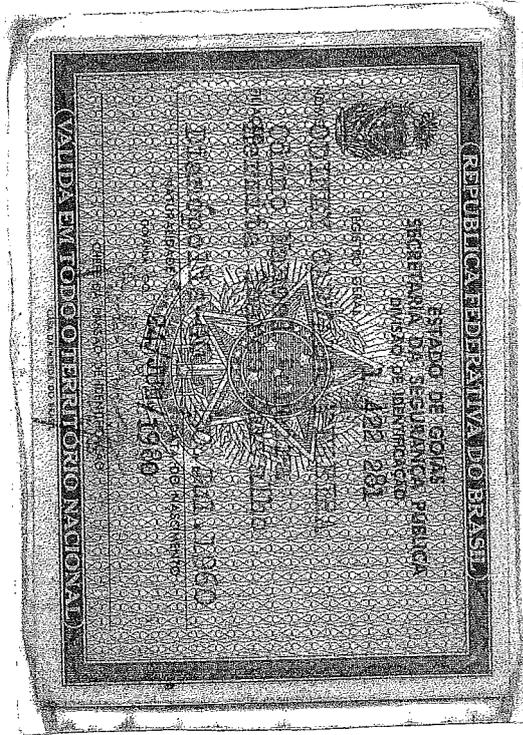
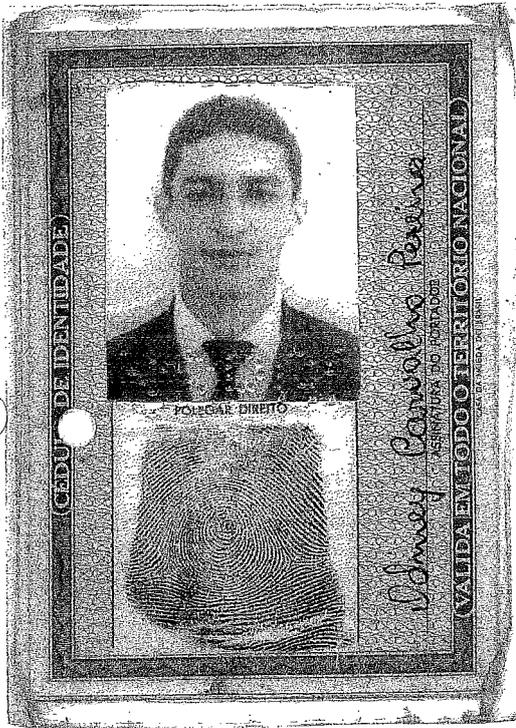
Nivaldo Serpa de Carvalho

Nivaldo Serpa de Carvalho
Presidente
CPF – 962.435.381-68

Odinei Carvalho Pereira

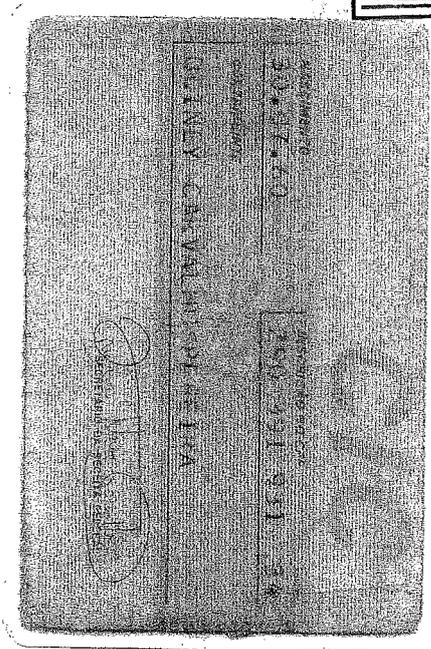
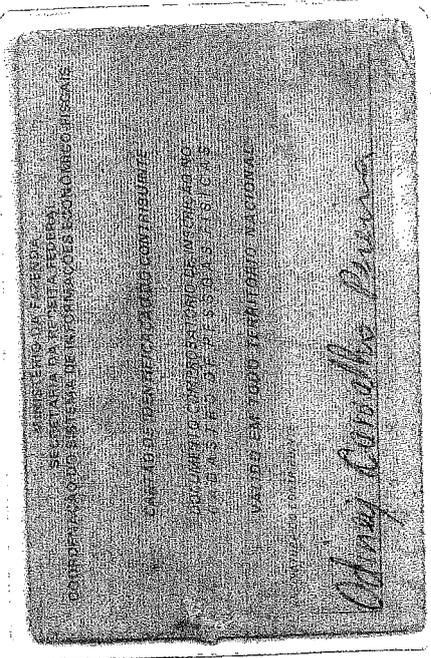
Odinei Carvalho Pereira
2º Secretário

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
 94
 M. das Comunicações

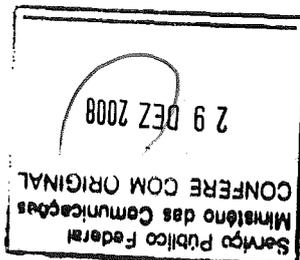


Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGEM

29 DEZ 2008



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da
Conceição.



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar que eu abaixo assinado, **Janailton Rufino de Sousa**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 414.916 SSP/TO e CPF nº 889.869.691-49, residente e domiciliado na Rua Vicente José de Carvalho, s/nº, centro, nesta cidade, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a associação da qual sou membro integrante, eleito no cargo de **2º Tesoureiro**, em conformidade com o estatuto que rege a entidade e leis pertinentes.

Rio da Conceição – TO, 05 de Novembro de 2004.



Nivaldo Serpa de Carvalho

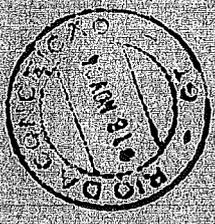
Presidente

CPF – 962.435.381-68



Janailton Rufino de Sousa
2º Tesoureiro





AK

42 x 74 mm FC073A / 30 75240280-5

REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE	PESO / WEIGHT	
RB 01697377 2 BR	0,100	

42 x 74 mm



*Destinatário: Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS*

*11 3º ANDAR
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 3º ANDAR
ANEXO Deste - Sala 300 - 70044-900 - BRASÍLIA - DF
Fone (61) 341-6890 - Fax: (61) 341-6617*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008



Serviço Postal Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Remetente:
Associação Comunitária
de Comunicação e
Cultura de Rio da
Conceição.
Praça Augusto José
Rodrigues, s/n, Centro,
Rio da Conceição - TO.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



402/04



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO N.º 021/2005. Rio da Conceição – TO, 07 de Abril de 2005.

Excelentíssimo Sr. Freire Júnior,

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria o acompanhamento do processo número 53000.034270/ 03 referente a legalização do serviço de Radiodifusão Comunitária, da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição.

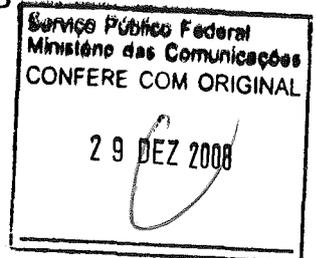
Aproveitamos o ensejo para reiterarmos votos de estima e apreço, subscrevemo-nos mui

Respeitosamente,

José Augusto de França
Vereador – PMDB

José Maria Rodrigues de França
Vereador – PMDB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017276/2005-14
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
12/04/2005-16:19 508) SC



Ao Exmo. Senhor
FREIRE JÚNIOR
Brasília – DF

**Praça Augusto José Rodrigues, s/nº - Centro
Rio da Conceição – TO. Fone (061) 691-1124
Email: Câmara@riodaconceicao.to.gov.br**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 5310000407/04 (Concorrente)

Localidade/UF : Rio da Conceição/TO

Entidade : Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 03/05/04 Canal : 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B) Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	11S2405	11S2401
Longitude :	46W5302	46W5300

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,138 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Praça Augusto José Rodrigues - S/Nº - Centro .

2.1. Endereço do Studio:

Praça Augusto José Rodrigues - S/Nº - Centro .

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

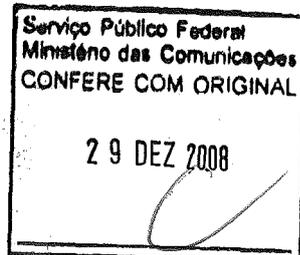
Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Praça Augusto José Rodrigues - S/Nº - Centro .



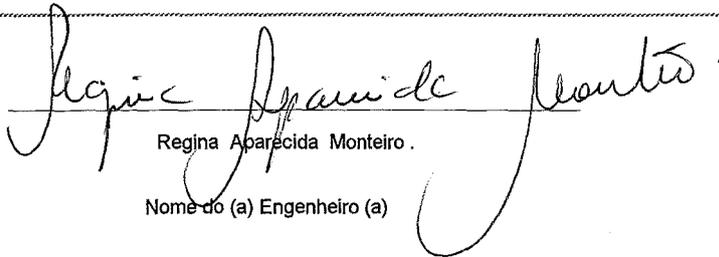
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim Não Indeterminado

Min. das Comunicações
Fl.: 97
Rubrica

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
****Não tem concorrente. Pedir projeto técnico quando o processo estiver juridicamente instruído.


Regina Aparecida Monteiro.
Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 44413/090 /SSR/DOUL-MC de 19/10/2004

Processo nº 53100.000409/04. Localidade: Rio de Janeiro - RJ

Entidade: Assoc. Comunit. de Comunic. e Cult. de Rio de Janeiro

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

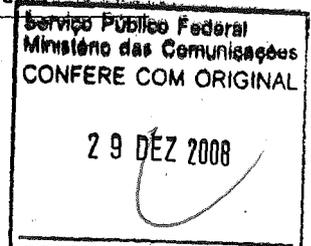
* Não tem consentimento. Pedido de projeto técnico quando o processo estiver juridicamente instruído.

Brasília, 22/04/2005 Engenheiro(a) responsável: Moulin

FANTASIA: (fls. 28) SIAPE: 1320859

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:



SEDE: (fls. 25)

Observações: Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verificou-se que a entidade deixou de cumprir as exigências elencadas no Ofício, dentre elas: - Certidão Anterior, comparando o registro no bairro

DIRETORIA: (fls. 70)

Brasília, 20/04/2005

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 2312714

Lucia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço/SSR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2673 /2005/RADCOM/DOS SSCE-MC

Brasília, 4 de Maio de 2005.

Ao Senhor

NIVALDO SERPA DE CARVALHO

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição
Praça Augusto José Rodrigues, s/nº - Centro
77.303.000/Rio da Conceição/TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53100000407/04, na localidade de **Rio da Conceição/TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 30/06/03, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; *OK*

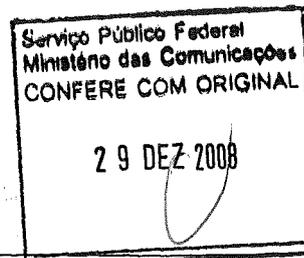
b) a Entidade deverá esclarecer quanto a Diretoria Executiva, eis que no Estatuto Social menciona os seguintes cargos: "Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro", enquanto que a Entidade trouxe aos autos uma Ata de Eleição datada de 10/03/04 constando os cargos de Diretor Administrativo e Diretor de Operações. *OK*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Associação Comunitária de comunicação e Cultura de Rio da Conceição
Praça Augusto José Rodrigues, s/n, Centro
CEP. 77.303-000
Rio da Conceição – TO
Fone: (63) 3691-1100

5
M. das Comunicações
Fls: 100
Rub: 980000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
F3000 02/478/2005-08
SERPA/CC
12/06/2008 08:25

Ofício nº 03/05

Rio da Conceição – TO, 08 de Junho de 2005.

Ao Senhor
Sergio Luiz de Moraes Dinis
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Esclarecimento da Diretoria Executiva.

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar o que aconteceu foi o seguinte, eu tinha registrado em cartório tanto o estatuto social e também a ata de Constituição da Associação no mês de Junho de 2003, só que em Janeiro de 2004, saiu a portaria nº 103 e trouxe um novo modelo do Estatuto de Diretor Administrativo e de Diretor de Operações, foi então que eu nomeei o 1º Secretário para exercer o cargo de Diretor Administrativo e o Tesoureiro para o Cargo de Diretor de Operações. Na verdade o que aconteceu foi que eu já tinha registrado toda a documentação e ao ver o novo modelo do Estatuto e também da Ata de Constituição eu achei que era preciso colocar os cargos de Diretor Administrativo e de Diretor de Operações, já que o meu Estatuto indicava os Cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Espero ter explicado corretamente o mal entendido.

Atenciosamente,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008


NIVALDO SERPA DE CARVALHO
Presidente

SERPA
DINIS

M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica:
2005 4 sac. 2005

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio da Conceição - TO
MARIA DA GRACA GONÇALVES
Oficial



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIOS GONÇALVES
Rio da Conceição - TO

CERTIDÃO

Eu, MARIA DA GRACA GONÇALVES, Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do Município de Rio da Conceição - Comarca de Dianópolis-TO; CERTIFICO que, revendo o Livro A-001 de Registro de Pessoas Jurídicas, às FLS. 019, sob o n.º 038, aos 12 de novembro de 2004, verifiquei constar o Registro de UMA (01) ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO, lavrada aos 30 de junho de 2003 e registrada aos 17 de julho de 2003, no Livro B-001 de Títulos e Documentos, às fls. 012, sob o n.º 012; ficando assim constituída a Diretoria Executiva: PRESIDENTE: Nivaldo Serpa de Carvalho; VICE-PRESIDENTE: Antônio Pereira Lima; 1º SECRETARIO: José Valdinei Lopes da Silva; 2º SECRETARIO: Odinei Carvalho Pereira; 1º TESOUREIRO: Florisval José de Carvalho e 2º TESOUREIRO: Janailton Rufino de Sousa.

O referido é verdade e dou fé.

Rio da Conceição - TO, 06 de junho de 2005.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ/2008



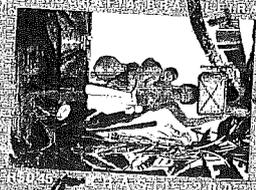
Maria da Graça Gonçalves
- Tabeliã -

ário

Ministério DAS COMUNICAÇÕES
Área DE SERVIÇOS DE
REGISTRO Eletrônico
Aumento de Outorga de Serviços.
da dos Ministérios - Bloco "A" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 301
044-900 - BRASÍLIA / DF
(61) 311-6890 - FAX : (61) 311-6677

Ministério das Comunicações
F. 102
P. 102

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 DEZ 2008
08 JUN 2005
AC/RI/DA



75240302-8
CORREIOS
AR
PESO + WEIGHT (kg) 0,015
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
RC 03489855 BR.
BR.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Remetente

SOCIEDADE Comunitária de
Comunicação e Cultura de
da Conceição.

Rua Augusto José Rodrigues, s/nº - Centro
303.000 / Rio da Conceição - TO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

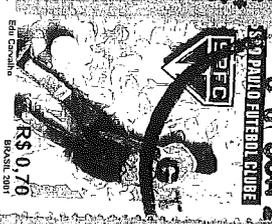
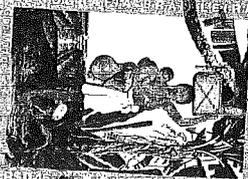
atário

Ministério DAS COMUNICAÇÕES
ÁREA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO Eletrônica
Instrumento de Outorga de Serviços.
Praça dos Ministérios - Bloco "A" - 3º Andar - Anexo Oeste - SAA 300
1044-900 - Brasília / DF
(61) 311-6890 - FAX : (61) 311-6677

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008
S. G. S. C. E.
S. G. S. C. E.
S. G. S. C. E.

das Comunica
M. 102

08 JUN 2008
AC/IR/D.A.



75240302-8
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 0,015
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 034889855 BR.
BR.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

103
1998

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2673/05/10 /SSR/DOUL -MC de 04/05/2005

Processo nº 53100.00407/04. Localidade: Rio da Conceição - TO

Entidade: Assoc. Comunit. de Comunic. e Cult. de Rio da Conceição

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: (fls. 98)

Brasília, 1 / 1 /2005 Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA: (fls. 20) SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 25)

Observações: Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que a entidade deverá encaminhar nova Ata de Eleição contendo os cargos do Estatuto.

DIRETORIA: (fls. 70)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Brasília, 21 / 06 /2005

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 2312714
SERAC/CORAC/DECC/ISC

Min. das Comun.
Rubrica
104
2005/07/22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4771 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de Julho de 2005.

Ao Senhor
Nivaldo Serpa de Carvalho
Praça Augusto José Rodrigues, s/nº - centro
77303.000/Rio da Conceição/TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53100.000407/04, na localidade de **Rio da Conceição - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) **toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

2) Após os esclarecimentos dos cargos ocupantes da Diretoria Executiva, solicitamos o cancelamento do registro da Ata datada de 10/03/2004, permanecendo assim, os cargos constantes da Ata de Eleição datada de 30/06/2003. *OK (Pl. no) SK*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RIO
DA CONCEIÇÃO

2
Min. das Comunicações
Fls: 105
Rubrica:
SS - 99

Ofício nº 003/05

Rio da Conceição – TO, 17 de agosto de 2005.

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº
4771/2005/RADCOM/DOS/SSCE – MC

Processo nº 53100.000407/04

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo á solicitação de documentação para sanear pendências constadas no Projeto Técnico, em nome da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição, solicito prorrogação de prazo por mais 20 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044430/2005-99
SEAPA/SC
08/08/2005-09:54

Nivaldo Serpa de Carvalho

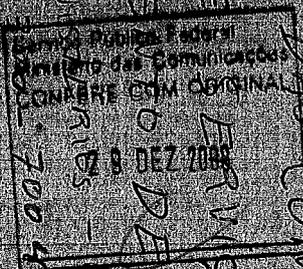
NIVALDO SERPÁ DE CARVALHO
Presidente
CPF. 962.435.382-68



SEDOP
CARVALHO

BRASILIA - DF
70044-900

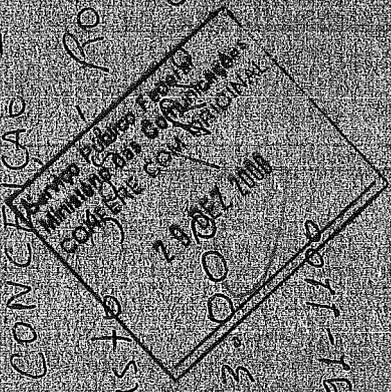
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Espalçada dos MINISTÉRIOS
ANEXO DESTA - SALA 560
Fone: (61) 311-6890 - FAX: (61) 311-6617



A.P.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO
Praça Augusto Rodrigues s/nº -
Centro CEP: 77.303-000
Fone (63) 3691-1100



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE RIO DA CONCEIÇÃO

Rio da Conceição - TO 19 de Setembro de 2005

Ref.: Ofício nº 4771/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Prezado Senhor,

Conforme Ofício acima mencionado, Solicitamos a anexação do Projeto Técnico junto ao Processo nº ~~53100.000407/04~~, para que o mesmo tramite normalmente.

Atenciosamente,


Nivaldo Serpa de Carvalho
Presidente

Sedney Corrente
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049488/2005-52
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
03/10/2005-15:55

Ao
Senhor,
Joanilson Laércio Barbosa Ferreira
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" 3º andar - anexo oeste - Sala 300

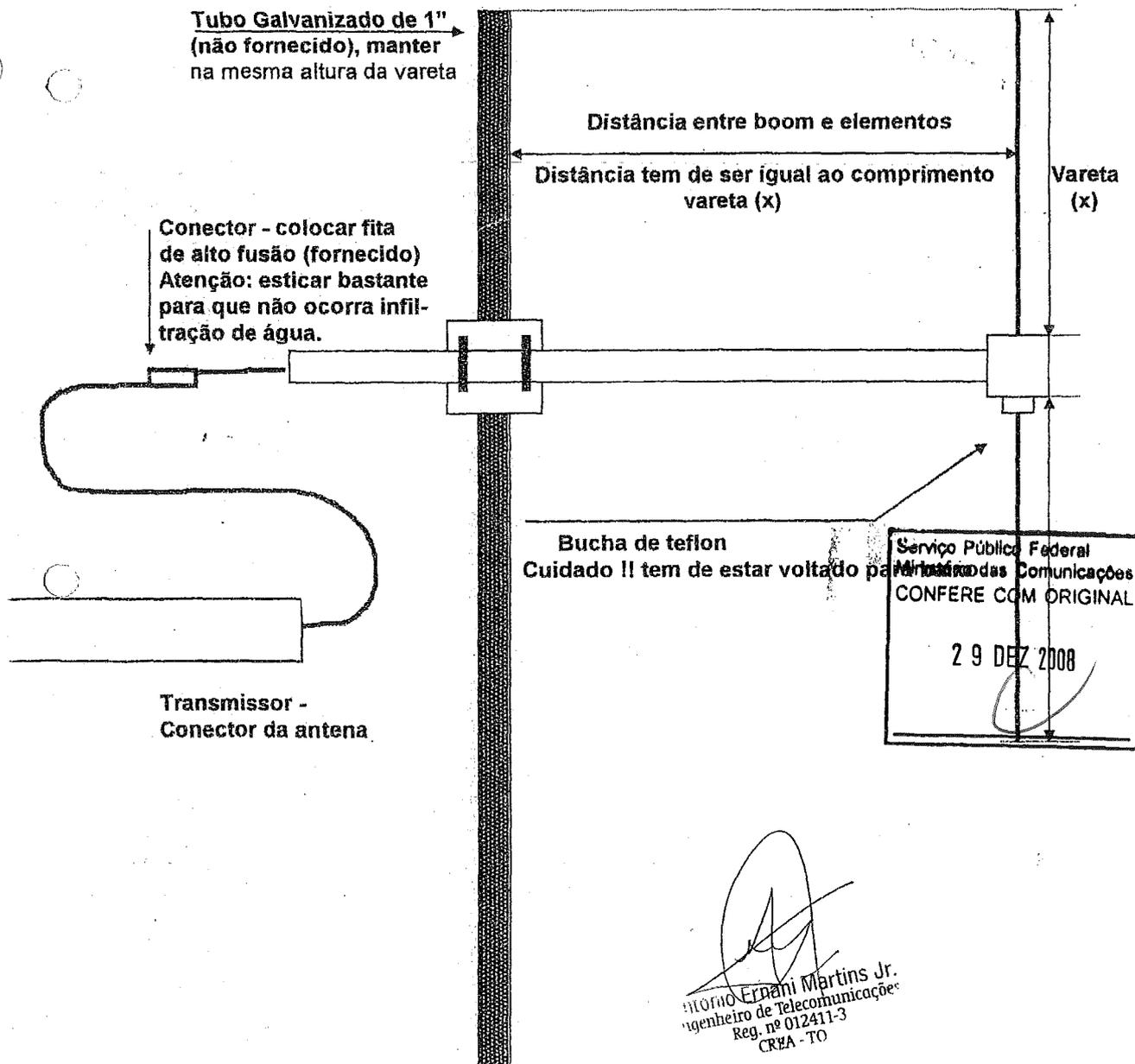


ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

M. das Comunicações
 Fls.: 109
 Rubrica:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz - Potência Máxima: 500 Watts - Ganho de Potência: 0 dBd - Polarização: Vertical - Terminação: Conector UHF fêmea | <ul style="list-style-type: none"> - Impedância: 50 ohms nominal - VSWR: Melhor que 1.5:1 - Largura de banda: +/- 500 Khz - Peso médio: 2 Kgs - Comprimento Máximo: 0,9 metros |
|--|---|

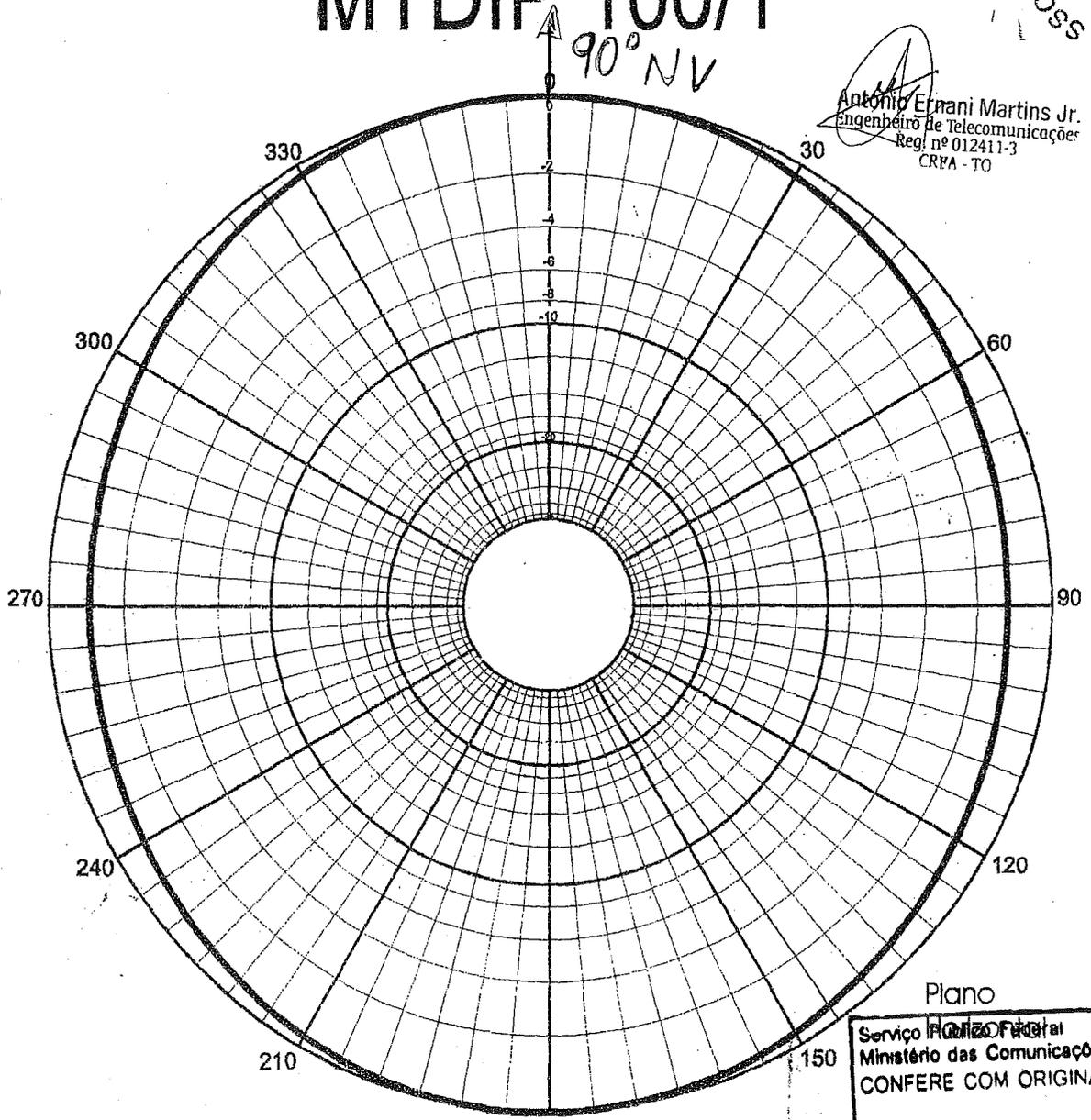


Arnani Martins Jr.
 Engenheiro de Telecomunicações
 Reg. nº 012411-3
 CREA - TO

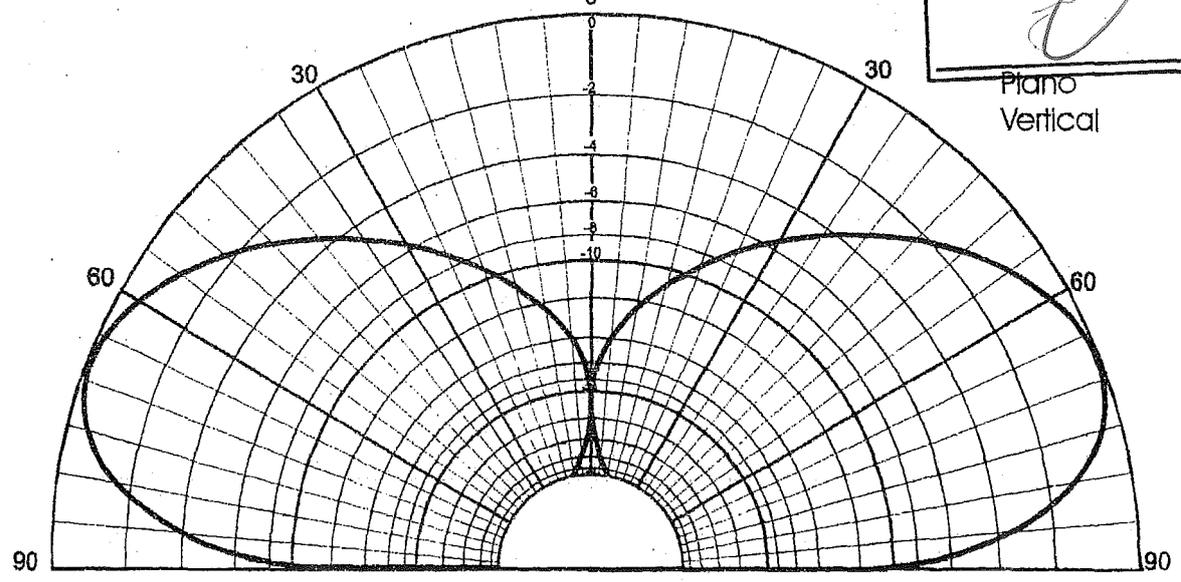
Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

SESA - M. das Comunicações
Fls.: 110
Rubrica:

Antonio Ernani Martins Jr.
Engenheiro de Telecomunicações
Reg. nº 012411-3
CRFA - TO



Plano
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008
[Signature]



Min. das Comunicações
 Rubrica
 100/1

Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW / 50 Ohms)

Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							

Service Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 29 DEZ 2008



90° NV

Hci = 23,00 Metros

CABO: 30 metros

Ht = 24.00

Cbt 502 m

Tx
25 W

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Antonio Ernani Martins Jr.
Engenheiro de Telecomunicações
Reg. nº 012411-3
CREA - TO

Associação Comunitária de Comu. e Cultura do Rio da Conceição

Antonio Ernani Martins Júnior
Eng° de Telecomunicações
CREA/TO 012411-3



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição

Palmas, 18 de Setembro de 2005

PARECER CONCLUSIVO

As instalações da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, sediada na Avenida das Palmeiras S/n, Centro, na cidade de Rio da Conceição estado do Tocantins, atende todas as exigências da Norma Técnica em vigor, tais como altura do sistema irradiante, altitude local, transmissor, ganho da antena e direção do sistema irradiante. ATESTO também, que o contorno de **91 Dbu** da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.


Antonio Ernani Martins Júnior
Engº de Telecomunicações

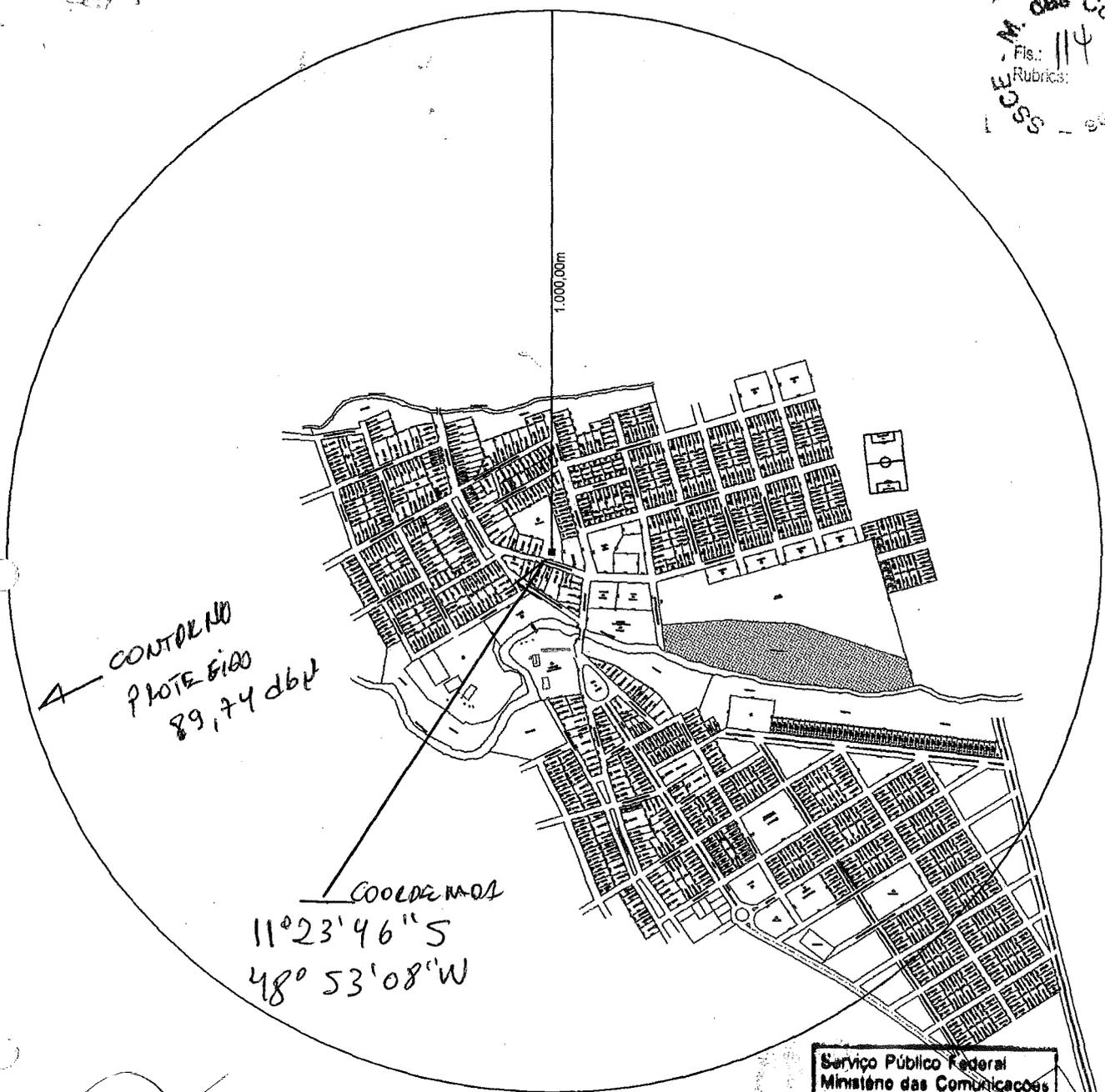
CREA/TO 012411-3

Antonio Ernani Martins Jr.
Engenheiro de Telecomunicações
Reg. nº 012411-3
CRPA - TO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

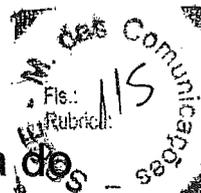

SCSCE M. das Comun. e Inform.
 Fis.: 114
 Rubrica:




 Antonio Ernani Martins Jr.
 Engenheiro de Telecomunicação
 Reg. nº 012411-3
 CREA TO

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 29 DEZ 2008

LOCAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA			
LOCAL RADIO COMUNITARIA DO RIO DA CONCEIÇÃO			
MUNICÍPIO RIO DA CONCEIÇÃO		ESTADO TOCANTINS	
PROPRIETÁRIO			
OBS.:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO  SEBASTIÃO MAGNO DA SILVA - CREA 2773 TDMG VISTO/TO 5716-0 R. Augusto Rodrigues n° 343, Dianópolis-TO, Tel: (63) 3692-1101 E-mail: smalvesagri@brturbo.com			ÁREA:
DATA SETEMBRO/2005	ESCALA 1 : 10.000	DESENHO Marcos Dias Tel. (0xx63) 3692-23499221-1944 E-mail: marquinhoscad@ig.com.br	

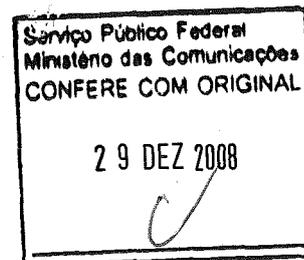


**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do
Rio da Conceição**

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os devidos fins, que as emissões provenientes da estação transmissora da Radio da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, cuja instalação esta proposta para a Cidade de Rio da Conceição no Estado do Tocantins, não submeterão a população a radiação eletromagnética de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "Guidelines for Limiting Exposure to Time - Varying Electric, Magnetic, and Electromagnetic Fields (up 300 GHZ)", da emissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes - ICNIRP Aprovada pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002.

Palmas – To, 18/09/05



Antonio Ernani Martins Júnior
Engº de Telecomunicações
CREATO 012411-3
Antonio Ernani Martins Jr.
Engenheiro de Telecomunicações
Reg. nº 012411-3
Cepa - TO

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição



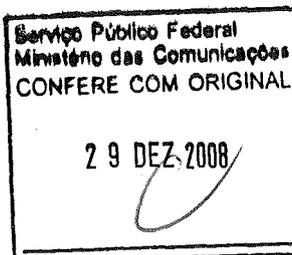
DECLARAÇÃO

Palmas, 18 de Setembro de 2005

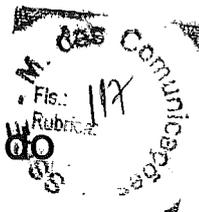
Declaro que, no local da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, Sediada na Avenida das Palmeiras S/n, Centro, na cidade de Rio da Conceição estado do Tocantins, que, a cota do terreno não fere o subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004, no local não tem desnível maior que 30 metros em relação a qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) km.


Antonio Ernani Martins Júnior
Engº de Telecomunicações
CREA/TO 012411-3

Antonio Ernani Martins Jr.
Engenheiro de Telecomunicações
Reg. nº 012411-3
CREA - TO



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do
Rio da Conceição



DECLARAÇÃO

Palmas -To, 18 de Setembro 2005

Declaro que, as instalações da Radio da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, na Cidade de Rio da Conceição Estado do Tocantins, não ferem os gabaritos de proteção dos aeródromos, o aeroporto local esta a mais de 3 Km de distância do local proposto para implantação da Radio, ficando assim fora da restrição do Ministério de Aeronáutica.


Antonio Ernani Martins Júnior
Eng^o de Telecomunicações
CREA/TO 012411-3

Antonio Ernani Martins Jr.
Engenheiro de Telecomunicações
Reg. nº 012411-3
CRPA - TO



CREA-TO Cons.Reg.Eng.Arq e Agronomia
ACSU-SE 60 CONJ. 01 LOTE 10- AV. TEOTONIO SEGURADO
PALMAS-TO CEP 77105080

Wanderley Roberto Martins
Oficial Administrativo
CREA-TO



CAIXA | 104-9 | 10498.10011 69672.252587 70000.000581 8 2915000002600

Cedente CREA-TO Cons.Reg.Eng.Arq e Agronomia		Agência/Código do Cedente 2525870-6 / 0000058-4	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 8100169672-2
Número do documento 169672		CPF/CNPJ 26.753.608/0001-80	Vencimento 30/09/2005		Valor documento 26,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
TO124113D / ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR

Instruções
SERVICOS SOLICITADOS - Pagto Registro de ART 99920950 via CREA

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL-NOVA LOTERIA, COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

271-02847712-1.9336
20SET2005 HORA DE 17:53:25

LOT. 23.007455-3 TERM. 1257 6
Palmas
SICOB VAL PAG O R\$26,00

DATA VENCIMENTO 30/09/2005
1049810011 69672252587
70000000581 8 2915000002600

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

Antonio Ernani Martin
Engenheiro de Telecomunicações
Reg. nº 012411-3
CREA - TO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

CO. M. das Comunicações
Fls.: 119
Rubrica: 119

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-TO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 ART Nº **99920950**

CONSTATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL: **Antonio Ernani Martins Junior**
3 TÍTULO PROFISSIONAL: **Engenheiro Eletricista**
4 Nº DO REG. NO CREA-TO: **012411-3**

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO: SIM NÃO
6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: **603 Sul Alameda 10 Lote 12 -Palmas TO**
7 TELEFONE: **(63)214-3208**

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
9 Nº DO REG. NO CREA-TO: **XXXXXXXXXXXXXXXX**
10 TELEFONE: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição**
12 CNPJ OU CPF: **05.866.427/0001-90**

13 ENDEREÇO: **Av. Praça Augusto José S/N - Rio da Conceição -TO**
14 TELEFONE: **63-3691-1100**

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUALIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.
Elaboração de projeto Técnico para sistema de radiodifusão Comunitária em Frequencia Modulada.

16 OBRA SERVIÇO CARGO E FUNÇÃO

17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **R\$1.000,00**
18 VALOR DOS HONORÁRIOS: **R\$100,00**

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS: **Palmas 28/09/2005** LOCAL E DATA
[Assinatura] PROFISSIONAL
[Assinatura] CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-TO, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição**
21 CNPJ OU CPF: **05.866.427/0001-90**

22 ENDEREÇO DA OBRA OU DO SERVIÇO: **Av. das Palmeiras S/N**
23 CEP: **77.303.000**

ATIV.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24	12	B0109	1	25,00	48	25	XXXX	X	XXX	XXX
26	XX	XXXX	X	XXXX	XX	27	XXXX	X	XXX	XX
28	X	XXXX	X	XXXX	XX	29	XXXX	X	XXX	XX

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

31 CO-AUTOR INDIVIDUAL CO-RESPONS. EQUIPE
32 SUBSTITUIÇÃO NORMAL COMPLEMENTAÇÃO
33 EMPREGADOR EMPREGADO AUTÔNOMO
34 ENTIDADE DE CLASSE

35 VINCULADA: **A ART Nº** DO PROFISSIONAL

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO: **26/00**
37 VALOR DA TAXA A PAGAR: **26,00**
38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CREA-TO
Anotado em **28/09/05**
Wanderley Bezeto Martins
Agente Administrativo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

CREA-TO Cons.Reg.Eng.Arq e Agronomia
ACSU-SE 60 CONJ. 01 LOTE 10- AV. TEOTONIO SEGURADO
PALMAS-TO CEP 77105080

Wanderley ~~Martins~~ Martins
Oficial Administrativo
GREA-TO

Min. das Comunicações
Fis. 120
Reserva

CAIXA | 104-9 | 10498.10011 69672.252587 70000.000581 8 2915000002600

Cedente CREA-TO Cons.Reg.Eng.Arq e Agronomia		Agência/Código do Cedente 2525870-6 / 00000058-4	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 8100169672-2
Número do documento 169672	CPF/CNPJ 26.753.608/0001-80	Vencimento 30/09/2005	Valor documento 26,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	

Sacado
TO124113D / ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR

Instruções
SERVICOS SOLICITADOS - Pagto Registro de ART 99920950 ✓

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL-NOVA: LOTERIA COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

271-02847712-1.9336
299ET2005 HORA DE 17:53:25

LOT. 23.007455-3 TERM. 1257

Palmas
SICOB VAL. PAG. R\$26,00

DATA VENCIMENTO 30/09/2005
1049810011-69672252587
70000000581-8 2915000002600

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

SSEC
Min. das Comunicações
Fls.: 121
Rubrica:

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do
Rio da Conceição

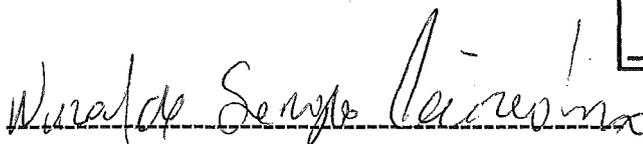
DECLARAÇÃO

Palmas - To, 18 de Setembro de 2005

Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, na Cidade Rio da Conceição Estado do Tocantins. **DECLARO**, que, interromperemos imediatamente as transmissões da emissora caso venha causar interferências prejudiciais ou indesejáveis a outra emissora ou a quaisquer outros serviços autorizado pelo Órgão competente e caso seja advertida e com prazo estipulado pela ANATEL, interromperemos as Transmissões.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008



Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente

CPF 962.435.382-68

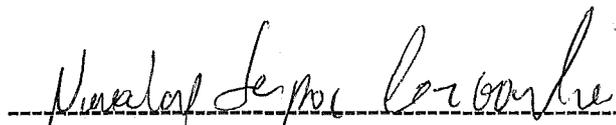


Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do
Rio da Conceição

DECLARAÇÃO

Palmas - To, 18 de Setembro de 2005

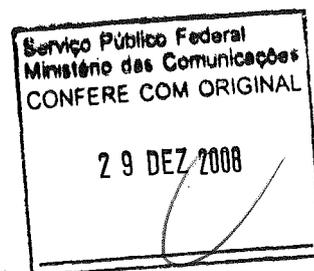
Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, na Cidade Rio da Conceição Estado do Tocantins. **DECLARO**, que, interromperemos imediatamente as transmissões da emissora caso venha causar interferências prejudiciais ou indesejáveis a outra emissora ou a quaisquer outros serviços autorizado pelo Órgão competente e caso seja advertida e com prazo estipulado pela ANATEL, interromperemos as Transmissões.



Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente

CPF 962.435.382-68





Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

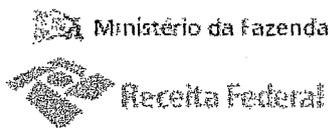
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.866.427/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO RIO DA CONCEICAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PRACA AUGUSTO JOSE RODRIGUES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.303-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DA CONCEICAO	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

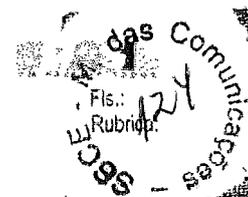
Emitido no dia 17/08/2005 às 08:28:08 (data e hora de Brasília).

Voltar





Destques do governo



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO RIO DA CO
CNPJ: 05.866.427/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001, que teve sua vigência mantida pelo § 1º do art. 37 da MP nº 258, de 21/07/2005.

Emitida às **08:30:50** do dia **17/08/2005** (hora e data de Brasília).
Válida até 17/02/2006.

Código de controle da certidão: **7B0D.DAE5.3479.A973**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Receita Federal na Internet, no endereço

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO



ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 5310000407/04 (Concorrente)

Localidade/UF: Rio da Conceição/TO

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição

Aviso: 19 Publicação: 28/01/04 Prazo: 03/05/04 Canal :

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não Indeterminado

2. Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

Sim Não

3. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

Sim Não (letra a)

Sim Não (letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

Sim Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

Sim Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

Sim Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

Sim Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

Sim Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

Sim Não

10. Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?

Sim Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt): 0,00 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: Montel Systems de Comunicação Ltda

10-c. Modelo do Sistema Irradiante: MTDIP 100/01



M. das Comunicações
L. Rubrica
2008

11. Altura da antena em relação ao solo $\leq 30m$?

Sim Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 23,00 m

12. Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25W$ (- 16,02 dBk) ?

Sim Não

13. O transmissor está certificado?

Sim Não Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor: Apel Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio Ltda

13-b. Modelo do Transmissor: ATFM - RC

13-c. Categoria do Transmissor: 2H

13-d. Certificação do Transmissor: 948404WWW0001

14. Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu ?

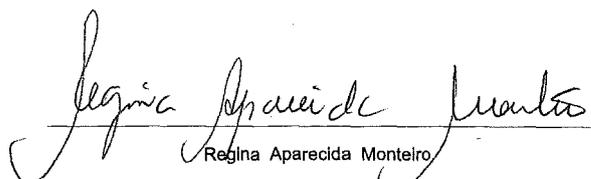
Sim Não

15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

Sim Não

16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar :
Novo formulário técnico, com a retificação das coordenadas geográficas do local de instalação, pois as indicadas estão incorretas por estar situadas a 218,250 Km do centro municipal.
Nova planta de arruamento com indicação das reais coordenadas.


Regina Aparecida Monteiro
Nome do Engenheiro(a):

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4771/05 / SSR/DOUL - MC

de 22/07/2005

Processo nº 53100.000407/04 . Localidade: Rio da Conceição - TO

Entidade: Assoc. Ans. Comunit. de Comunicações e Cultura de Rio da Conceição.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
(*) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Novo formulário técnico com a atualização das coordenadas geográficas e nova planta de amarramento com endereços das Lg. Condições.

Brasília, 06/10/2005

Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

FANTASIA: (fls. 28)

SIAPE: 1320958

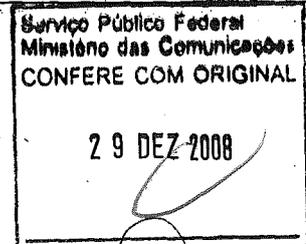
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 25)

Observações: Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls. 70)



Brasília, 06/09/2005

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 2312719

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 6468 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de Outubro de 2005.

Ao Senhor

NIVALDO SERPA DE CARVALHO

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio de Conceição
Praça Augusto José Rodrigues, s/n.º - Centro
77.303-000 / Rio da Conceição - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

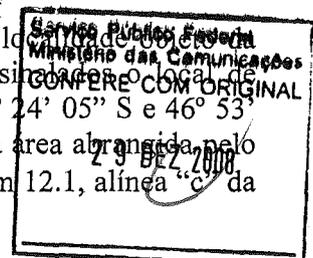
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53100.000407/04, na localidade de **Rio da Conceição - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá estar retificado:

- o **item 5 – LOCALIZ. DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com as coordenadas geográficas reais do local de instalação, as quais foram medidas por GPS_SAD/69, ou seja: 11º 24’ 05” S e 46º 53’ 02” W, pois as constantes no **Formulário de Informações Técnicas encaminhado** estão incorretas, por estar a 218,250 km do centro municipal.

b) nova planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade de Rio da Conceição, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas 11º 24’ 05” S e 46º 53’ 02” W, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, e o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;



Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

M. das Comunicações
Fls.: 129
Rubrica:

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição

19.835 Com 4
130
1983 - 1984

Rio da Conceição - TO, 19 de Outubro de 2005

Ref.: Of. 6468/2005/RADICOM/DOS/SSCE-MC

Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, venho através deste documento, informar e retificar no que se refere as coordenadas geográficas, na declaração, colocamos as coordenadas da sede, onde deveria ser das instalações da Radio, por esse motivo solicitamos desconsiderar a declaração anterior, e considerar a declaração e formulário técnico em anexo, solicitamos que seja juntada ao processo de nº 53100.000407/2004.

SEDURI CORMC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053607/2005-71
SEPRT/DILIG/COLOG/CGAD/SPA
25/10/2005-09:27

Nivaldo Serpa de Carvalho

Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente

CPF 962.435.382-68

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Ao
Ilmoº Sr.
Joanilson Laércio Barbosa Ferreira
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do
Rio da Conceição



DECLARAÇÃO

Rio da Conceição, 18 de Outubro de 2005

Declaro, para todos os devidos fins, que a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, cuja instalação esta proposta para a Cidade de Rio da Conceição, com coordenadas geográficas: 11° 23' 45"S - 46°53' 09"W utilizado o padrão GPS-SAD69 no endereço proposto para instalação da rádio na Av. das Palmeiras S/nº, Centro, Rio da Conceição Estado do Tocantins.

Nivaldo Serpa de Carvalho
Nivaldo Serpa de Carvalho

Presidente
CPF 962.435.381-68



9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt. Ght. Gvt. \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,75) = 17,26 \text{ dBk}$

- Pt. Π Potência do transmissor, em kW.
- Ght Π Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt Π Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η Π Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP Π potência efetiva irradiada

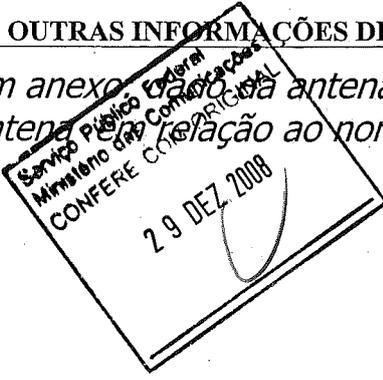
d Π distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + 17,26 - 20 \log 1,0 = 89,74$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo encontra-se a antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro.



12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
A n t ã n i o E r n a n i M a r t i n s J u n i o r

REG.CREA **0 1 2 4 1 1 3** ENDEREÇO **6 0 3 S U L Q I - D L O T E 1 2 A L - 1 0**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO **C E N T R O**

CIDADE **P A L M A S** UF **T O**

CEP **7 7 1 9 2 - 0 4 0** TELEFONE **0 6 3 - 3 2 1 4 3 2 0 8** FAX **0 6 3 - 3 2 1 4 3 2 0 8**

E-MAIL

LOCAL **P A L M A S T O C A N T I N S** DATA **0 8 / 1 0 / 2 0 0 5**

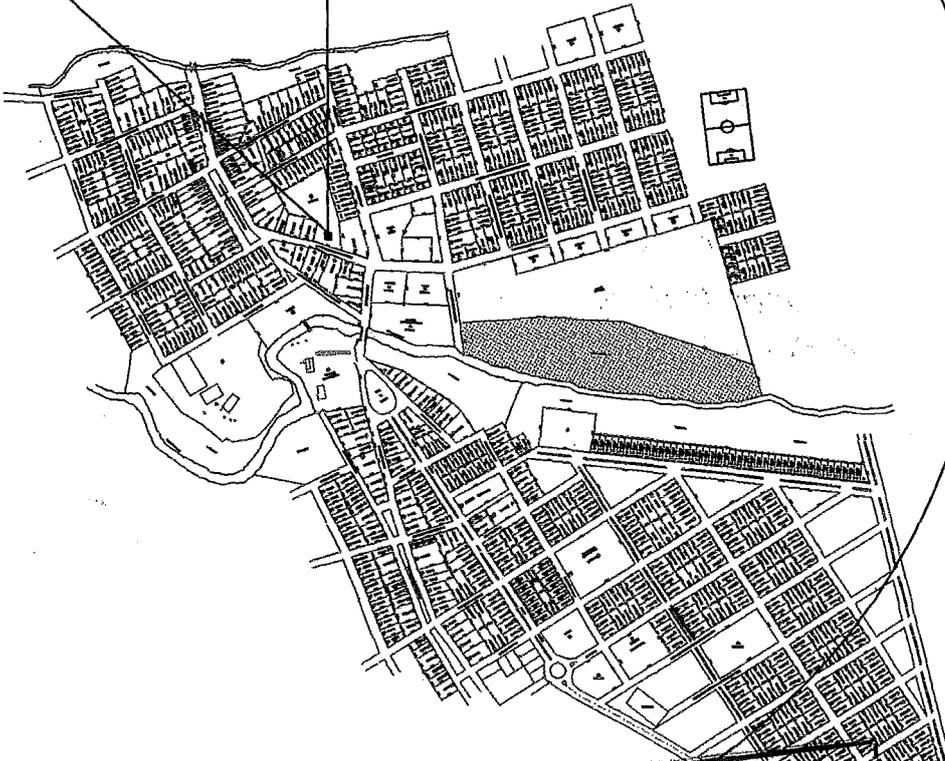
ASSINATURA *Antonio Ernani Martins Jr.*

Antonio Ernani Martins Jr.
Engenheiro de Telecomunicações
Reg. nº 072411-3
CREA - TO

89 129 dBm
 Fls.: 133
 Rua:
 SEC - 89000000

$11^{\circ}23'45''S$
 $46^{\circ}53'09''W$

1:000,000m



Service Público Fixo
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 29 DEZ 2008

Antonio Eugênio Martins Jr.
 Engenheiro de Telecomunicações
 Reg. nº 012411-3
 CREA - TO

LOCAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA

LOCAL	RADIO COMUNITARIA DO RIO DA CONCEIÇÃO	
MUNICÍPIO	RIO DA CONCEIÇÃO	ESTADO TOCANTINS
PROPRIETÁRIO		
OBS:		

RESPONSÁVEL TÉCNICO			ÁREA:
SEBASTIÃO MAGNO DA SILVA - CREA 2773 TP/MG VISTOTO 5716-0 R. Augusto Rodrigues nº 343, Dianópolis-TO, Tel: (63) 3692-1101 E-mail: smalvesagri@brturbo.com			
DATA	ESCALA	DESENHO	
SETEMBRO/2005	1: 10.000	Marcos Dias Tel. (0xx63) 3692-23499221-1944 E-mail: marquinhoescad@ig.com.br	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 5310000407/04 (Concorrente)

Localidade/UF : Rio da Conceição/TO

Entidade : Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 03/05/04 Canal : 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B) Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	11S2342	11S2401
Longitude :	46W5309	46W5300

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,647 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Praça Augusto José Rodrigues - S/Nº - Centro .

2.1. Endereço do Studio:

Praça Augusto José Rodrigues - S/Nº - Centro .

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Praça Augusto José Rodrigues - S/Nº - Centro .



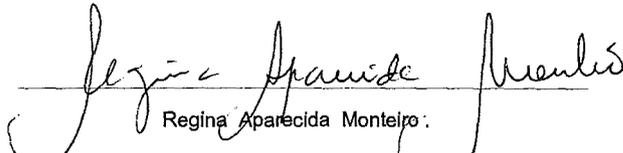
11. Este endereço está sedado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim Não Indeterminado

M. das Com.
Fls.: 135
Rubrica: [assinatura]
[assinatura]

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
****Não tem concorrente.


Regina Aparecida Monteiro
Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 36
Rubrica

Processo Nº: 5310000407/04 (Concorrente)

Localidade/UF: Rio da Conceição/TO

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio da Conceição

Aviso: 19 Publicação: 28/01/04 Prazo: 03/05/04 Canal :

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não Indeterminado

2. Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

Sim Não

3. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

Sim Não (letra a)

Sim Não (letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

Sim Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

Sim Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

Sim Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

Sim Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

Sim Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

Sim Não

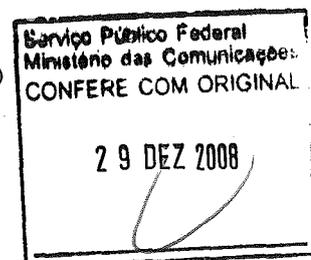
10. Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?

Sim Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt): 0,00 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: Montel Systems de Comunicação Ltda

10-c. Modelo do Sistema Irradiante: MTDIP 100/01



11. Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

Sim Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 23,00 m

12. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

Sim Não

13. O transmissor está certificado?

Sim Não Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor: Apel Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio Ltda

13-b. Modelo do Transmissor: ATFM - RC

13-c. Categoria do Transmissor: 2H

13-d. Certificação do Transmissor: 948404WWW0001

14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

Sim Não

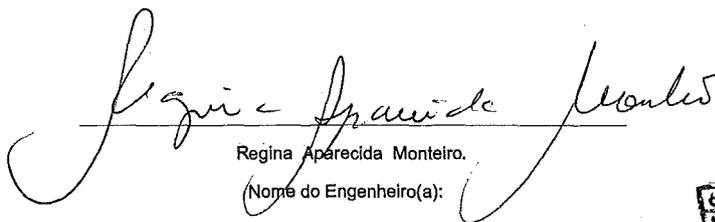
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

Sim Não

16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

****Item 15 : As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas do aviso , pois o Ministério solicitou a apresentação das reais coordenadas através do ofício nº 6468/05 de 07/10/05 e em resposta apresentou-as conforme fls. 131 e 132. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 134, 135, 136 e 137


Regina Aparecida Monteiro.
(Nome do Engenheiro(a):



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6468/05/10 /SSR/DOUL-MC de 07/10/2005

Processo nº 53100.000404/04 . Localidade: Rio de Conceição - TO

Entidade: Ass. Comunitária de Comunic e Cult do Rio de Conceição

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em anexo a seguinte análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Brasília, 03/11/2005 Engenheiro(a) responsável: Regina Aparecida Santos

FANTASIA: (fls. 28) SIAPE: 1320958

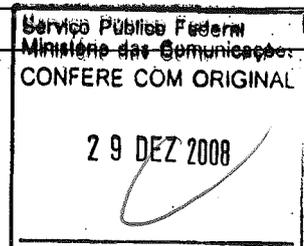
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 25)

Observações: Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls. 70)



Brasília, 03/11/2005

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0255 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53100.000407/04 protocolizado em 14/10/2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, município do Rio da Conceição, Estado do Tocantins

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, inscrita no CNPJ sob o número 05.866.427/0001-90, no Estado do Tocantins, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, s/nº - centro, município do Rio da Conceição, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01 de outubro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SECRETARIA Nacional das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica: RB

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Augusto José Rodrigues, s/nº - centro, no município do Rio da Conceição, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 11°21'01"S de latitude e 46°50'57"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 72/73, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar, que a entidade passou suas coordenadas para : 11°23'45” S e 46°53'09” W **em o seguinte endereço:** Avenida das Palmeiras, s/nº, conforme fls. 132 dos autos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

29 DEZ 2008

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das ~~seguintes exigências:~~ apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “e”, “i”, “o” da Norma

CE M. das Comunicações
Fls.: 141
Rubrica: [assinatura]

Complementar nº 01/2004, certidão cartorária; alteração estatutária; tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 74 a 133).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 132, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 136 e 137. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 138 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008
[assinatura]

SEMPRE M. das Comunicações
Fls.: 142
Rubrica: [assinatura]

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Nivaldo Serpa de Carvalho	Presidente
Antônio Pereira Lima	Vice - Presidente
José Valdinei Lopes da Silva	1º Secretário
Odinei Carvalho Pereira	2º Secretário
Florisval José de Carvalho	1º Tesoureiro
Janailton Rufino de Sousa	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. das Palmeiras, s/nº, município do Rio da Conceição, Estado do Tocantins

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

- **coordenadas geográficas**

11º23'45" de latitude e 46º53'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 136 e 137, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 132 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000407/04 de 14 de outubro de 2003.

M. das Comunicações
Fls.: 143
Rubrica: [assinatura]

Brasília, 08 de novembro de 2005.

[assinatura]
Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.

[assinatura]
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSF

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 08 de novembro de 2005.

[assinatura]
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de novembro de 2005.

[assinatura]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0255 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 08 de novembro de 2005.

[assinatura]
JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Service Publico Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29/DEZ 2008
[assinatura]

Min. das Comunicações
Fig.: 144
Rubrica: [assinatura]

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

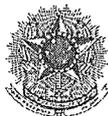
MUNICÍPIO: Rio da Conceição	UF: TO
SELECIONADA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição	
Nº DO PROCESSO: 53100.000407/04	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES - ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 DEZ 2008

Responsável: _____
Siap: 2312714

26



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0642 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53.100.000.407/04

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº (fls. 139 a 143) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição**, no município de Rio da Conceição, Estado de Tocantins, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...) no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial a que insereve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas Advocacia-Geral da União.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

29 DEZ 2008

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório, fls. 139 - 143;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações
 Nº: 146
 Rubrica: 05
 CONJUR

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

Eis o parecer, o qual submeto à superior consideração.

Brasília, 24 de março de 2008.

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
 Advogada Assistente

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 29 DEZ 2008

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
 Em 24/03/2008.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
 Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

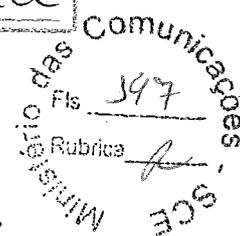
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
 Em 18/03/2008.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
 Consultor Jurídico

Arquivo
 BSB, 07/07/2008

 Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 23/12/08
Página: 107 Seção: 1
ANOTADO POR: glicia



PORTARIA Nº 878 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.407/04 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0642 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição**, com sede na Praça Augusto José Rodrigues, s/nº - Centro, no município de Rio da Conceição, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º23'45''S e longitude em 46º53'09''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Ministério das Comunicações
Fls 148
Rubrica

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º 53100.000407/04

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 878, de 19 de dezembro de 2008, no Diário Oficial da União de 23 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ministério das Comunicações
Fls. 149
Arquivo
SCE

Ofício nº 67 /2010/GM-MC

Brasília, 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00758 2010 EM

- 53830.000056/1999 - 99 - 01 VOLUME

MC 00759 2010 EM

- 53100.000407/2004 - 15 - 01 VOLUME

MC 00760 2010 EM

- 53000.061434/2005 - 65 - 01 VOLUME

MC 00761 2010 EM

- 53000.055207/2006 - 81 - 01 VOLUME

MC 00762 2010 EM

- 53000.051710/2004 - 04 - 01 VOLUME

MC 00763 2010 EM

- 53770.000372/1999 - 95 - 01 VOLUME

MC 00764 2010 EM

- 53710.001050/2001 - 53 - 01 VOLUME

MC 00765 2010 EM

- 53740.000653/1999 - 87 - 01 VOLUME

MC 00766 2010 EM

- 53830.001086/1999 - 95 - 03 VOLUME

MC 00767 2010 EM

- 53830.003092/1998 - 88 - 02 VOLUME

Ministério das Comunicações
Fls. 150
Rubrica +
SCE

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



INFORMAÇÃO Nº 195 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53100.000407/2004.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, na localidade de Rio da Conceição, Estado do Tocantins.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

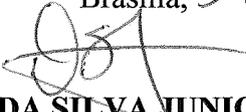
Brasília, 3 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

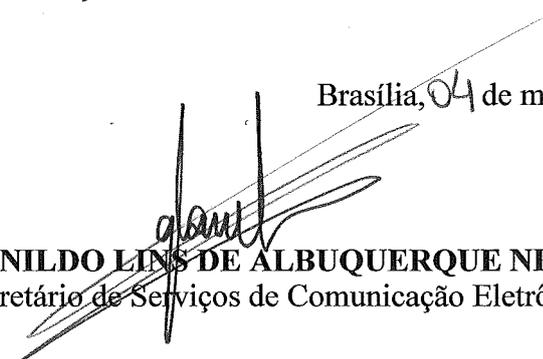
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 195/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0277/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53100.000407/2004-15 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO RIO DA
CONCEICAO

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0642 – 1.08/2008 desta Consultoria Jurídica às fls. 145 a 146, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 22 de Junho de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 31 /2011/GM-MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00472 2011
- 53000.039886/2006

MC 00473 2011
- 53000.006959/2007

MC 00474 2011
- 53100.000234/2004

MC 00475 2011
- 53000.000480/2006

MC 00476 2011
- 53000.011320/2005

MC 00477 2011
- 53000.064882/2005

MC 00478 2011
- 53000.029159/2009

MC 00479 2011
- 53100.000407/2004

MC 00480 2011
- 53000.008174/2008

MC 00481 2011
- 53000.034348/2007

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral